ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 123
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .......... 30$000 | Por seis mezes ......... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

# TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**A Sociedade de geographia e o barão do Rio Branco**

RIO, 26

A Sociedade de geographia conferiu o titulo de presidente honorario ao barão do Rio Branco.

**Congratulações á Argentina**

O Supremo tribunal federal, as Sociedades de geographia e nacional de Agricultura votaram congratulações á Republica Argentina pelo dia de hontem, anniversario da independencia daquelle paiz.

**Emprestimo municipal de Pernambuco**

Telegrammas de Londres informam ter sido todo tomado o emprestimo municipal de Pernambuco.

**Reunião politica em casa do dr. Ruy Barbosa**

Na residencia do senador Ruy Barbosa, convocada por este, effectuou-se hoje uma grande reunião de seus amigos politicos e procuradores encarregados de contestarem no congresso a eleição do marechal Hermes.

O senador bahiano disse-lhes desejar toda a seriedade no trabalho da apuração, pois a sua unica preoccupação é a verdade eleitoral.

**Agradecimentos do governo argentino**

O encarregado de negocios da Republica Argentina, actualmente em Petropolis, telegraphou para aqui communicando que o seu governo o incumbiu de agradecer as demonstrações do Brasil pela data do centenario.

No alludido telegramma o encarregado de negocios accrescentava que offerecia ás nossas altas autoridades uma recepção na legação.

**Inauguração de estação ferro-viaria**

O dr. Francisco de Sá, ministro da viação, a administração da Central, jornalistas e outras pessôas gradas partem amanhan para as fronteiras dos Estados de Minas e Bahia, onde vão assistir á inauguração da estação de Pirapora.

**Na legação argentina**

Realizou-se com avultada concorrencia, na legação argentina, em Petropolis, o baile offerecido ao corpo diplomatico pelo respectivo encarregado de negocios.

**Luta romana feminina**

No theatro S. Pedro, quando se realizava um *match* feminino de luta romana, succedeu fracturar um braço a amadora paulista Annita.

**No congresso**

O congresso até sabbado proximo terá prompta a catalogação dos trabalhos da apuração.

Em seguida, as commissões serão encarregadas do exame das authenticas.

**O caso da bandeira**

Sobre o incidente da bandeira nacional reina aqui completa calma, quasi que não se falando mais no caso.

No Rio Grande do Sul não cessaram porém as hostilidades á Argentina, embora sem consequencias.

Nas primeiras manifestações argentinophobas, constataram-se, porém, desordens de vulto, com ferimentos em muitas pessôas e a morte, por bala, de um popular.

Nada obstante, a situação vae ali se acalmando, bem como na fronteira, onde os animos se exaltaram extraordinariamente quando houveram sciencia do occorrido em Santa Fé.

**Congresso pan-americano**

O governo convidou o dr. Joaquim Murtinho para aceitar a presidencia da delegação brasileira no IV Congresso Pan-americano, a reunir-se brevemente em Buenos-Aires.

O dr. Joaquim Murtinho aceitou a incumbencia.

**Tenentes-intendentes**

O dr. Nilo Peçanha mandará ao congresso u'a mensagem pedindo o augmento de 3029 (?) tenentes no quadro de intendentes do exercito.

**Pelo exercito**

Foi mandado servir no Hospital militar ahi o 2.° tenente-intendente João Avelino da Cunha.

Foram promovidos: no corpo de saúde, o coronel Henrique d'Avila; na artilharia, o major Telles Pires, os capitães Castro Sylvio e Luiz Mariano, e graduado, o major Juvenal Mattos Freire.

Foi reformado o 2.° tenente Heraclito Barnabé.

**Escola de Minas**

Foi assignado o decreto que reorganiza a Escola de Minas, creando a cadeira de electro-technica e de machinas operatrizes.

**Pela marinha**

Foram nomeados: o contra-almirante Pereira Pinto para commandante da divisão de cruzadores; o capitão de mar e guerra Pereira Leite, sub-chefe do estado-maior da armada; o capitão de corveta Bernardino Coelho, commandante da Escola de aprendizes da Bahia.

**Os indios Coroados atacam a estrada de ferro Noroeste**

Chegam aqui informes telegraphicos de ataques perpetrados pelos indios Coroados contra os trens da estrada de ferro do Noroeste.

O governo federal vae enviar forças para os pontos ameaçados.

O governo de S. Paulo ordenou a partida de destacamentos policiaes, afim de garantirem a zona ameaçada.

**Fabricação de presuntos**

O governo instituiu premios de animação aos fabricantes de presuntos que apresentarem melhor producto.

**Cambio**

O cambio abriu a 15 13/16 e fechou a 16.

**Explosão numa fabrica de polvora**

RIO GRANDE, 26

Houve uma tremenda explosão na fabrica de polvora da Gambôa.

Tres casas foram destruidas.

Ha varios operarios feridos.

**Depredações dos jagunços**

S. SALVADOR, 26

O banditismo implantou o terror no interior do Estado.

Bandos numerosos de jagunços assaltam as fazendas, praticando depredações e assassinatos.

O governo do Estado enviou forças para o restabelecimento da ordem nos pontos dominados pelos jagunços.

*EXTERIOR*

**A Companhia credito predial**

LISBÔA, 26

Suspendeu os seus emprestimos a Companhia credito predial.

**Necrologio**

Falleceu o presidente do Superior tribunal de justiça.

**O marechal Hermes em Paris**

PARIS, 26

O marechal Hermes da Fonseca assistiu hontem a um espectaculo no theatro da Opera.

**O consul do Brasil em estado gravissimo**

Prostrado ao leito, em estado gravissimo, aqui se acha o consul do Brasil que se julga não poder escapar.

**Sobre a borracha do Brasil**

LONDRES, 26

O *Financial Times* iniciou uma serie de artigos estudando a borracha do Brasil.

**Choque de trens**

ROMA, 26

Chocaram-se dois trens que marchavam com grande velocidade.

Da collisão resultaram innumeros ferimentos nos passageiros.

**Conflicto Perú-equatoriano**

LIMA, 26

O governo aceitou a nota de mediação do Brasil, Argentina e Norte-America, no conflicto Perú-equatoriano.

Em vista disso suspenderam-se os preparativos militares, sendo ordenada a retirada parcial das tropas que se acham na fronteira.

Egual procedimento está tendo o Equador.

**Despacho do barão do Rio Branco**

SANTIAGO, 26

Os diarios desta capital commentam o despacho que o barão do Rio Branco dirigiu ao encarregado de negocios aqui e dizem descobrir nelle «algo de serio».

**Censura telegraphica**

BUENOS-AIRES, 26

O governo continúa ainda a manter no telegrapho a mais rigorosa censura na transmissão de noticias para o estrangeiro.

**As festas do centenario**

Duraram até alta madrugada as festas. As praças e ruas estavam todas embandeiradas e illuminadas. Muitas vezes succedeu ficarem inteiramente intransitaveis, devido a enorme multidão compacta que se comprimia para assistir ao desfilar das tropas.

Causaram bôa impressão os marinheiros japonezes e portuguezes, dos cruzadores *Ikoma* e *D. Carlos*, os quaes foram vibrantemente acclamados quando passaram na *Avenida de Maio*.

— A procissão de *Corpus Christi* sairá hoje do metropolitano, devendo contornar a praça da Victoria.

Assistil-a-ão todo o alto clero e associações religiosas, tropas e bandas de musica.

— Nos theatros á noite a concorrencia de espectadores tem sido extraordinaria, cantando todos o hymno nacional de Colombo.

A Opera apresentava-se deslumbrante e feerica. Estavam presentes os membros do governo e os representantes estrangeiros.

Chamaram a attenção a infanta Isabel e o presidente Mont.

Continuam hoje as festas, havendo passeios e corridas.

Nos navios de guerra foi franqueada a entrada ao publico que disso se tem aproveitado largamente.

**Desacato á bandeira pontificia**

Logo que terminem as festas do centenario, o nuncio apostolico aqui acreditado apresentará queixa á chancellaria, pelo desacato soffrido pela bandeira pontificia que foi brutalmente arrancada do edificio da municipalidade.

## Cartas de Portugal

SUMMARIO: — *O marechal Hermes da Fonseca chega á Lisbôa. — Uma recepção carinhosa e festiva. — Apresentações e cumprimentos. — Discursos e objectos de arte. — O futuro chefe de Estado é entrevistado pelos reporteres. — As suas declarações. — O marechal Hermes não pode demorar-se em Lisbôa. — Em Paris, a União latina offerece-lhe uma festa intima. — «Post scriptum». — A situação politica. — A crise ministerial. — O telegrapho como historiador. — Tranquillidade no paiz.*

O marechal Hermes da Fonseca, eleito recentemente pelo Brasil para seu chefe de Estado, chegou a Lisbôa a bordo do *Araguaya*, por uma destas luminosas manhans dos primeiros dias de maio, que é quando em Portugal a primavera está em pleno esplendor do seu viço, da sua belleza, da sua graça e da sua poesia. Céos claros e doirados, limpido azul, ar impregnado dos aromas que vêm dos jardins e que das rosas se exhalam! Ha mais alegria nos rostos e mais confiança nas almas—e toda a paizagem resplandece nas suas tintas e na sua luz pura. Quando se approximasse da terra portugueza, o brasileiro illustre que os seus compatriotas escolheram para dirigir os seus destinos, por uma enorme maioria de suffragios, havia de sentir talvez a impressão que em meia duzia de linhas, esbocei.

O dia e a hora da chegada do marechal Hermes da Fonseca não eram ignorados nem da imprensa, nem da colonia brasileira na capital, nem dos admiradores do estadista insigne, que são tambem os admiradores da grande e nobre patria brasileira.

Foi por isso mesmo que muito antes do *Araguaya* ter entrado no Tejo, já no caes do Sodré havia uma grande agglomeração de pessôas á espera de um vapor que as levasse a bordo do transatlantico em que o marechal viajava. Entre essas pessôas contavam-se os representantes dos jornaes portuguezes e os correspondentes dos jornaes do Brasil, ávidos de colher impressões que communicassem aos seus leitores. Nesse momento, um sol flammejante batia de um reflexo luminoso as aguas verdes da bahia immensa, que é o encanto de todos os estrangeiros que pela primeira vez a contemplam, na sua grandeza e na maravilhosa scenographia do seu vasto panorama!

Eram nove horas quando chegou ao caes do Sodré o ministro do Brasil, sr. dr. Costa Motta, acompanhado de sua gentil filha; e pouco depois, a *Lisbonense* corria sobre o Tejo ao encontro do *Araguaya*. Dahi a momentos, já o marechal Hermes da Fonseca recebia as individualidades que lhe apresentavam cumprimentos e o saudavam pela sua victoria. Logo ás suas primeiras palavras elle conquistava as sympathias de todos os que o rodeavam. A sua physionomia é, com effeito, communicativa e attraente e a sua extrema simplicidade põe á vontade mesmo os mais timidos. De olhar vivo e de rosto trigueiro, como os habitantes do norte de Portugal, dir-se-ia um compatriota nosso. Ha em todo o caso, nos seus gestos e nos seus modos qualquer coisa denunciadora de uma grande energia, de decisão rapida, de firme intelligencia. A sua palestra é movimentada e sugestiva.

O marechal Hermes, nesse instante, parecia um homem feliz. Perto de si estavam sua esposa e seus dois filhos, contentes com as manifestações que a seu marido e a seu pae nesse instante solenne se faziam—alegria bem comprehensivel, não e assim? Em breve começam as apresentações pelos srs. Ferreira da Cunha e pelo general sr. Souza Aguiar, sendo o primeiro apresentado o sr. Consiglieri Pedroso, presidente da Sociedade de Geographia, que ali vae, em nome dessa collectividade insigne, levar os seus desejos de boas-vindas.

Em seguida, é o engenheiro sr. Fernando de Souza que avança pela Sociedade de Propaganda de Portugal, entregando ao futuro chefe de Estado do Brasil uma medalha de ouro e uma monographia sobre o meu paiz, volume que é fechado por fitas enlaçadas e com as côres portuguezas e brasileiras.

— E agora—diz o sr. Fernando de Souza—permita v. exc. que o inscreva como socio de honra da Sociedade a que presido!

O marechal Hermes, que para todos tem uma palavra de requintada cortezia e de affabilidade, accede immediatamente. Recebe ainda os cumprimentos do sr. Magalhães Lima, grão mestre da Maçonaria portugueza, e de outras personalidades da representação social, e demora-se alguns momentos numa conversa intima com o general Souza Aguiar, o distincto brasileiro que se encontra agora em Portugal e que será, ao que ouvi, ministro da guerra, no primeiro gabinete do novo presidente da Republica.

∴

A vez pertencia agora aos reporteres dos jornaes, os modernos e implacaveis perseguidores de todos os homens notaveis e que são capazes de fazer prodigios de audacia só para com taes homens trocarem duas palavras. A esses inquisidores ninguem escapa, por mais altamente collocado que esteja. Elles entram em toda a parte—e já conseguiram muitas vezes surpreender as proprias realezas em *robe-de-chambre*. Mas, o marechal Hermes da Fonseca não os repelle, não tenta escapar-se-lhes e antes os acolhe com um bom e franco sorriso.

—Sinto muito não poder demorar-me nesta cidade — diz o excelso brasileiro — mas tenho de seguir sem demora para Paris, onde permanecerei apenas quatro dias, partindo logo para a Allemanha.

—E a viagem? Que tal foi a travessia dos mares? — interrogam os jornalistas...

—A viagem foi deliciosa até S. Vicente. Depois, durante seis dias, fomos surprehendidos por um temporal desabado. Minha mulher, especialmente, não passou bem!

Então, os reporteres quizeram saber se, no regresso ao Brasil, o marechal Hermes desembarcaria em Lisbôa.

—Volto ao Brasil — esclareceu sua exc. — no proximo mez de setembro. Não posso tomar desde já compromissos porque, na maioria dos casos, quem tem os seus affazeres e difficeis deveres a cumprir, não tem o direito de, com antecipações, fixar projectos. De um instante para outro, posso ser obrigado a mudar de intenções.

—Quando chegará a Paris?

—No dia 7, e vou hospedar-me no *Masgestic-Hotel*. A saúde de meu filho (o marechal é extremosissimo pela familia) leva-me a partir immediatamente para a Allemanha, onde consultarei os medicos.

Os reporteres tinham ainda uma infinidade de perguntas a formular: mas outras visitas surgem e elles interrompem a sua *verbiage*. Dahi a momentos, o marechal e as pessôas que foram saudal-o dirigem-se para as salas de leitura de bordo, e ahi são entregues ao novo chefe de Estado lindos ramos de flôres, destas flôres lusitanas que parecem feitas de sol condensado, de aroma e de sêda e que são, na realidade, das mais bellas offertas que poderemos fazer aos nossos hospedes. O sr. Magalhães Lima offerece o seu *bouquet* em nome de tres mil maçonicos portuguezes. Mas as provas de gentileza não ficaram sómente nas flôres. Os compatriotas do marechal Hermes e os admiradores que o Brasil tem em Portugal entregam-lhe tres valiosos objectos de arte. Um delles é um tinteiro cinzelado, em estylo Renascença, com esta legenda:

—«A Hermes da Fonseca os brasileiros e os amigos do Brasil.» Os outros dois, um lindo estojo e uma *bomboniére*, são offerecidos pelo general Aguiar e por sua esposa, que tambem fôra a bordo.

∴

Ali na mesma sala, sob o carinho da atmosphera envolvente, os admiradores do brasileiro illustre quizeram consagrar-lhe, pela palavra, uma viva prova da sua estima profunda, e falou em primeiro logar o dr. Vicente Ferrer.

Num verbo quente e facil, affirmou o seu respeito e a sua veneração pela grande terra americana, que é a sua nunca esquecida patria. Traça o perfil de Hermes da Fonseca tanto como valoroso soldado, como patriota ardente e politico de largas vistas. Responde-lhe o marechal, que disse textualmente:

—Venho do borborinho, do tumultuar das paixões e pela primeira vez ousarei affirmar que o povo do Brasil manifestou livremente a sua vontade, escolhendo para a magistratura suprema do seu paiz quem mais confiança julgou merecer-lhe. Procurarei com todo o esforço e o maior desejo de acertar, fazer o maximo que puder para engrandecer a nossa patria e lamento que não tenha occasião de demorar-me por algum tempo no solo bemdito de Portugal.

As suas palavras, em que estremecia tanto amor patriotico, foram cobertas de enthusiasticos applausos.

Falou seguidamente o sr. Consiglieri Pedroso, socio da Sociedade de Geographia. Sauda tambem o novo presidente da Republica do Brasil, e num bello movimento oratorio, recorda a solidariedade, os estreitos e fraternos laços de affecto que unem os dois povos irmãos. Faz votos para que de futuro as duas nacionalidades, identicas pela raça, pelo sangue e pela linguagem, se enlacem no mesmo abraço, como se enlaçam nos ramos offertados as fitas symbolicas das côres das bandeiras portugueza e brasileira.

Usaram ainda da palavra os srs. dr. Eusebio Leão—membro do directorio do partido republicano, lamentando a curta demora do marechal Hermes da Fonseca em Lisbôa, quando a cidade estava anciosa por manifestar-lhe a sua sympathia — e dr. Magalhães Lima, que disse desejar que portuguezes e brasileiros vivessem sob o dominio do mesmo pensamento, do mesmo sentimento e da mesma vontade. Sauda, por fim, o Brasil, que é a terra onde nasceu.

∴

Eram dez horas e meia da manhan quando terminaram os cumprimentos effusivos. O ar estava macio e brando, o sol fulgia no alto como uma grande rosa de luz e ouro, e sob a caricia da aragem primaveril, Lisbôa espreguiçava-se no seu banho de claridade, para lá do Tejo, levemente tocada de uma coloração lilaz e de uma nevua tenue, duma imponderavel geada de topasios. Então, o ministro do Brasil, o sr. dr. Costa Motta, pediu ao marechal Hermes que desembarcasse, almoçando na legação brasileira, e o novo chefe de Estado gentilmente acceden. Toda a comitiva se dirige para o vapor *Lisbonense*, sendo alvejada pelos photographos dos jornaes, que lhe apontavam os seus *kodaks* indiscretos.

—Destas baterias de tiro rapido—exclama ironicamente o coronel Caetano de Albuquerque, dirigindo-se ao marechal Hermes — nunca v. exc. sentiu tanto o canhoneio!...

O presidente não replica ao gracejo, mas sorri com mais animação. Depois, em direcção á terra, o marechal conversa com os portuguezes sobre a Madeira e o seu fino encanto, a belleza da sua paizagem, a doçura de seu clima; sobre a sua viagem, sobre os nossos compatriotas residentes no Brasil e que ahi, pelo seu trabalho e pela sua honestidade, honram o seu paiz. Fala-se mesmo sobre *Chantecler*, a peça de Rostand que não encontrou na Peninsula iberica a mesma adoração com que foi recebida em Paris... Feito o desembarque, o marechal Hermes e sua esposa partiram para a legação do Brasil, onde almoçaram e onde receberam tambem os cumprimentos de bôas vindas que, em nome d'el-rei d. Manuel lhes foram apresentar dois dignitarios do paço. Passearam ainda na cidade findo o almoço, e novamente embarcaram no *Araguay*, que levantou ferro ás duas horas da tarde. Em Paris, será offerecida ao presidente, pela União latina, uma festa intima, a qual assistirão varios deputados e senadores.

Foi pena, realmente, que o marechal Hermes da Fonseca não se demorasse em Lisbôa tres ou quatro dias, porque teria ensejo de observar o affecto com que a população da capital nelle festejaria o futuro chefe da grande nacionalidade transatlantica que Portugal nunca deixou de amar com a mais funda sinceridade. Mas, da sua rapida passagem pelo meu paiz, colheram os portuguezes a certeza de que o Brasil terá no homem illustre um dos seus chefes insignes. Não podiam ser mais elevadas as sympathias que o marechal Hermes entre nós deixou: e é com viva alegria que eu transmitto essa certeza ao *Diario de Pernambuco*.

POST-SCRIPTUM: — Alonguei propositalmente a narrativa de um acontecimento que deve merecer as preferencias dos leitores deste jornal. Não quero, no emtanto, fechar a minha carta sem tocar, mesmo ligeiramente, outros assumptos que me parecem de algum interesse, especialmente para os portuguezes residentes em Pernambuco.

Na primeira semana de maio corria com insistencia que o ministerio se demittiria collectivamente, por motivo do escandalo produzido pelas cartas lidas no parlamento pelo deputado Affonso Costa e pelo desfalque occorrido no Credito predial, de que é governador o sr. José Luciano de Castro, chefe do partido que actualmente se encontra no poder. Tinha-se como certa a crise. Chega, porém, de subito a Portugal a lugubre noticia da morte do rei Eduardo VII, que foi um grande amigo de Portugal. A consternação foi enorme, e a questão politica modificou-se. El-rei vae partir para Londres, para assistir ao regio funeral, e do ministerio apenas saiu o ministro da justiça, conselheiro Arthur Montenegro, ficando com a sua pasta o presidente do conselho, sr. Francisco Beirão.

Agora, a imprensa progressista assevera que o gabinete está firme: mas a imprensa da opposição garante que esse gabinete está proximo da morte, e que expirará logo que d. Manuel regresse ao reino. A minha opinião sobre tudo isto? Parece-me que os jornaes opposicionistas estão na verdade.

Outro caso:—Ao abrir o *Diario de Pernambuco* chegado a Portugal no dia 13 de maio, li nos telegrammas que em Lisbôa e Porto houvera serios conflictos por causa das questões politicas, realizando-se numerosas prisões! Oh! meus amigos, como o telegrapho é, ás vezes, inconsiderado e que máos tratos inflige á verdade! Portugal está perfeitamente tranquillo. Não se deram nenhuns conflictos nem se realizaram prisões algumas. Os arames são pessimos historiadores, na realidade!

**João Grave.**

# REPORTAGEM

## HOJE

**Diversões—Estão annunciadas:**

*Cinema Royal*, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

*Cinema Pathé*, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

*Cinema Helvetica*, rua dr. Rosa e Silva, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite sessões continuas;

*Cinema Patria*, na Encruzilhada, de 6 1/2 ás 10 da noite, sessões continuas;

**Missas—Rezam-se:**

Maria Carolina de Barros, 7.° dia, 7 1/2 horas, matriz da Bôa Vista;

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, 30.° dia, 8 horas, matriz de Santo Antonio;

Philomena Pessôa Freire, 2.° anniversario, 8 horas, capella do Sertãosinho.

**Malas—Expedem-se:**

paquete *Cubatão*, portos do norte;

paquete *Pirangy*, portos do norte.

**Leilão—Realiza-se:**

AGENTE VERNET, 11 horas do dia, largo do Derby, moveis.

**Praça—Apregoa-se:**

*porta das audiencias*, meio dia, predios.

**Publicações a pedido—Inserimos:**

*Salve 27—5—910*—L. A. de Araujo;

*Instituto Ayres Gama* — Estatutos desse Collegio, equiparado ao Gymnasio nacional;

*Aviso*—Borstelmann & C.ª;

×

### Vapor de guerra «Carlos Gomes»

Fundeou hontem, pela manhan, em nosso porto o vapor de guerra nacional *Carlos Gomes*.

Este navio saiu do Rio de Janeiro no dia 21, desenvolvendo marcha economica e tendo encontrado em viagem rijo vento S. E.

Vem sob o commando intelligente do capitão de corveta Felinto Perry e traz como immediato o capitão-tenente Manuel Ferreira Delamare.

Conduz nada menos de 657 pessôas, pertencentes não só á sua guarnição, como ás do *scout Rio Grande do Sul* e navio escola *Benjamin Constant*, seguindo para este bello vaso uma turma de 2.os tenentes que nelle farão viagem de instrucção pelo Mar Baltico.

Logo que o *Carlos Gomes*, que deve partir dentro de 3 dias, chegue a Toulon, os seus actuaes commandante e immediato passarão a exercer eguaes commissões no *Benjamin*, que lá se acha.

Caso o tempo permittir, o commandante Perry organizará um passeio militar nesta cidade, o que trará para seus dedicados marujos innumeras vantagens hygienicas.

Durante a travessia, apesar da extraordinaria agglomeração da gente de bordo, não houve o minimo incidente a registar e reinou alegria entre a maruja, que se divertiu e se movimentou a valer, ao som da banda de musica.

Com prazer apresentamos ao commandante Perry e a seus commandados nossos cordiaes cumprimentos e bôas vindas.

×

UMA LENDA PROVENÇAL.—O regresso inesperado do inverno, que acaba de espalhar por esse mundo alguns aguaceiros e tempestades de neve, justifica mais uma vez a curiosa lenda provençal dos «dias da vacca».

Uma pobre velha—conta-se no paiz de Mistral—comprou um dia uma manada de vaccas com as suas magras economias. Chegado o fim de março, julgou a mulher estar terminado o inverno e teve a prudencia de dizer:

— Adeus, março, as minhas vaccas e os meus veados escaparam aos teus furores.

A mulher falou muito cêdo, porque março foi procurar abril:

— Abril, só me restam tres dias; empresta-me quatro e as vaccas da velha ficam por nossa conta.

Abril assignou o contrato. Caiu depois a geada em tal quantidade que morreu todo o gado da pobre velha.

E é assim que a imaginação provençal explica o augmento de frio que nessa época se nota muitas vezes.

## Em S. José do Egypto

### Tiroteio, mortes e tomada de presos

Ha cerca de um anno, mais ou menos, foram capturados no interior da Parahyba os individuos João Paes, João Ignacio e Severino Martyr, que ali faziam parte de um grupo de criminosos, capitaneado pelo celebre bandido Joaquim Magro.

Aquelles individuos eram pronunciados na comarca de S. João, do visinho Estado, em crimes de homicidio e tambem em S. José do Egypto, deste Estado, por egual crime.

Ha mezes achavam-se na casa de detenção desta capital, quando, em março ultimo, foram requisitados ao dr. chefe de policia pelo juiz de direito de Afogados de Ingazeira, séde da comarca de que faz parte S. José do Egypto, afim de serem julgados na sessão que seria installada no dia 4 de abril.

Não tendo força disponivel aqui na capital, o dr. Ulysses Costa mandou escoltar os criminosos por 1 sargento e dez praças do destacamento de Pesqueira, com ordem de regressarem dali após o julgamento, conduzindo os réos, que teriam de ser remettidos para Parahyba.

A força chegou com os presos, em S. José do Egypto, no dia 2, porém não foram julgados, porque o juiz de direito, no dia 4, adiou a sessão.

Passado o mez de abril e metade do de maio, sem noticias do julgamento e de posse de uma reclamação do capitão Zacharias Neves, delegado e commandante do destacamento de Pesqueira, na qual dizia que a demora da força prejudicava o serviço policial a seu cargo, o dr. chefe de policia telegraphou ao juiz de direito de Ingazeira encarecendo o regresso das praças em diligencia em S. José do Egypto.

Aquelle magistrado fez regressar a força, communicando, porém, ao dr. chefe de policia, que achava perigosa a permanencia dos presos em S. José, mas sem explicar os motivos dessa sua supposição.

Hontem chegou ás mãos do chefe da segurança publica um longo officio do mesmo juiz, dizendo que os criminosos eram protegidos da familia Dantas, residente no Teixeira, do visinho Estado, e que Joaquim Magro, o chefe do bando de que elles faziam parte, estava a serviço da mesma familia.

Quando lia esse officio recebeu o dr. Ulysses Costa o seguinte telegramma transmittido da estação de Alagôa de Baixo:

«Cadeia cidade assaltada hontem 23, 9 horas da noite, terrivel grupo sanguinarios cangaceiros procedencia fazenda S. Agostinho, municipio Teixeira, Parahyba, chefiados criminoso Joaquim Bernardo Rocha, vulgo Joaquim Magro. Houve cerrado tiroteio durou duas horas, conseguindo fuga presos quatro criminosos. Foram mortas praças destacamento Francisco Rodrigues da Costa, Manuel Pereira da Silva e Manuel Francisco do Nascimento.—*Irineu de Souza Leite*, delegado.»

Sciente de tão grave occorrencia o dr. Ulysses Costa telegraphou ao dr. chefe de policia da Parahyba e expediu ordem telegraphica para Triumpho ao alferes Aurelio de Araujo, afim de seguir com 20 praças, sem perda de um instante, para S. José do Egypto, devendo ali apresentar-se ao delegado de policia.

Esse official tem de fazer um percurso de cerca de 30 leguas.

— Em Triumpho existem actualmente 60 praças e dois officiaes, o tenente Luiz Gomes e o alferes Aurelio de Araujo.

— O destacamento de S. José do Egypto compõe-se de 10 praças.

— Teixeira dista de S. José apenas 8 leguas.

Hontem mesmo o dr. Ulysses Costa levou tão graves successos ao conhecimento do dr. Herculano Bandeira.

×

O EXERCITO ALLEMÃO.—A aldeia de Zebrendorf, na Alsacia, acaba de ser comprada em blóco, por cerca de trezentos contos de réis, pela administração militar alleman, afim de estabelecer ali um polygono e artilharia, para que necessitava de terreno.

Os tresentos habitantes da aldeia foram, pouco a pouco, abandonando as suas casas para se estabelecerem nas aldeias circumvisinhas. Os ultimos deixaram a sua terra natal quasi á força no dia 1.° do corrente.

A administração militar demoliu a maior parte das casas. As que ainda restam servirão de alvo aos tiros de artilharia, nos exercicios que ali devem realizar-se no proximo mez.

O governo quiz dar aos habitantes de Zebrendorf, como indemnização, varios terrenos em Bromberg, mas todos elles recusaram o offerecimento, preferindo ir viver para as aldeias circumvisinhas.

×

## PARA O AMAZONAS

Agentes de seringueiros do Amazonas acham-se neste Estado, agenciando trabalhadores para os seringaes, fornecendo-lhes passagens e adeantamento de dinheiro, além das mais tentadoras promessas.

Mais de uma vez a nossa imprensa tem clamado contra essa emigração e agora não é comprehensivel esse exodo de trabalhadores, quando trabalho não falta, quer nas obras do porto, quer nos esgotos, quer no prolongamento da estrada de ferro, na lavoura.

Succede ainda que o inverno tem sido copioso, com promessas de safra abundante de cereaes, de assucar e de algodão.

E', pois, excellente a perspectiva para todos os individuos que queiram trabalhar.

Não se illudam os nossos patricios: no Amazonas ou encontrarão a morte nas regiões paludosas ou a escravidão, que é muito peior.

Não ha historia mais triste, mais desoladora que a de todos os trabalhadores recrutados para o Amazonas, com a promessa enganadora de riquezas faceis.

Soubemos hontem que um sr. Falcão embarcará hoje ou amanhan, no primeiro paquete que passar para o norte, com uma turma de 60 homens, a maioria dos quaes trabalhava na viaferrea de Comportas, das obras do porto.

Disseram-nos tambem que esse sr. Falcão tem feito outros embarques e que recebe 100$000 de gratificação dos proprietarios de seringaes por um trabalhador que agencie.

Não será o caso do governo do Estado prohibir o embarque dessas levas de illudidos, desses voluntarios da escravidão ou da morte?

Não precisam de braços as obras publicas que temos em execução e a propria lavoura não vive a clamar com a falta de trabalhadores?

Que mosca teria mordido hontem *A Provincia*, para que ella viesse, quasi penitenciada, confessar o seu *pleno acôrdo* com o sr. John Benn, «o viajante inglez que, em sua excursão pela America do sul, se mostrou enthusiasmado com os signaes de vida e progresso do Recife, antevendo-lhe um grande futuro, como posto de avanço da civilisação sul americana»?

Não ha quem ponha em duvida o futuro do Recife, disse a contemporanea.

Já é alguma coisa isso, já é muito expressiva essa confissão arrancada hontem á teimosia d'*A Provincia*.

E' quasi tudo para quem se ha mostrado sempre mais cega do que os cegos da escriptura.

«O Recife já não é uma cidade morta, Lazaro que não ressuscitaria nunca do tumulo de suas ruinas; é apenas «uma cidade de adeantamento moroso.»

*A Provincia* não quiz ainda fazer a justiça que «como pernambucana, aqui nascida e aqui vivida», devia á nossa patria.

Entretanto, si as apreciações do nosso hospede, que ella reconhece dentro das raias do «criterio parcimonioso e justo» são aquellas que ella registou, que adjectivos devemos dar ao criterio da propria *A Provincia*, quando chama o Recife a cidade da lama e do lixo, cidade-cemiterio e tantos mais etc. etc. de seus caprichosos odios?

*A Provincia* sente-se offuscada com a côr de rosa monotona das nossas preferencias?

Pois, então, pinte-se de verde, que é a côr da esperança, e fique de «pleno acôrdo» com os que, por amarem muito a terra de Pernambuco, não a amesquinham, nem a aviltam nas injustiças de desleixos e cavilosas comparações.

*A Provincia* diz que ainda está em projecto o *Grande Hotel do Recife*...

A contemporanea faz lembrar aquelle loquaz personagem de Edmond About que desprezava profundamente os arabes «porque os desgraçados ainda nem sequer possuiam cafés concertos.»

×

Na rua 15 de novembro:

— Ouvi dizer que a gente do *Diario* quer que a estatua de Nabuco seja erguida na praça da Independencia, por que é o logar mais central da cidade e mais amplo...

— Qual! O que ella quer é embellezar a praça onde está o predio do *Diario*.

Momentos depois:

— Ouvi dizer que a gente do *Diario* não deseja que a estatua de Nabuco fique na praça da Independencia para que se não diga que ella quer valorisar o predio de sua typographia ali situado...

— Pudera! O que aquella gente quer é reservar o logar melhor para uma estatua ao chefe...

×

Perguntaram ao sr. de Casa Forte porque nos seus lenços de assoar, abaixo da corôa de barão, viam-se, como nas cartas primarias, as iniciaes *A. B. e C.*

Mas, s. exc. explicou satisfatoriamente: *A*—Antonio Amorim, *B*—Barão da Casa Forte, *C*—Consul do Chile.

### Eduardo VII e a terça-feira

Eduardo VII nasceu em uma terça-feira; foi baptisado em uma terça feira; casou a 10 de março de 1863 que era terça-feira; adoeceu com febre typhoide que o teve á morte, em uma terça-feira; subiu ao throno em terça-feira, 29 de janeiro de 1901; soffreu a operação da appendicite, na terça-feira, 24 de junho de 1902, e adoeceu gravemente, recolhendo-se ao leito donde não mais se ergueu, em terça-feira, 3 de maio de 1910. A rainha Victoria falleceu a uma terça-feira, 22 de janeiro de 1900.

×

## O Corpus Christi em Olinda

Teve desusada imponencia e magestoso acompanhamento de fieis a procissão do Corpo de Deus, em Olinda.

A respectiva festa celebrára-se na matriz de S. Pedro, havendo missa solenne, pelas 8 ½ horas da manhan e sermão pelo monsenhor Oliveira Lopes.

Pelas 4 horas da tarde saiu a procissão.

A' frente, viam-se, de cruz alçada, irmãos do Sacramento, seguindo-se os collegios de Santa Thereza e Diocesano, corporações religiosas, irmandades, o corpo docente e discente do Seminario episcopal, os franciscanos e benedictinos, fechando o prestito a banda de musica do 2.° corpo de policia e extraordinaria multidão popular.

Conduzia o Sacramento o revdm. frei Benigno, vigario da freguezia, ladeado por dois seminaristas, segurando nas varas do pallio o dr. Bellarmino Gondim, juiz de direito da comarca, o dr. Senna Dias, promotor, o dr. Almeida Bello, prefeito, o dr. Eustaquio de Carvalho e o sr. Carlos Gonçalves.

A bençam primeira realizou-se em frente á egreja do Bomfim, sendo, á approximação do Sacramento por iniciativa do dr. José de Moraes Alcoforado, queimadas salvas reaes e gyrandolas de foguetes.

Duas outras bençams, acompanhadas de canticos sacros, foram dadas ao povo no largo do mercado e á porta do Collegio diocesano.

Ao recolher a procissão, entoou-se grande *Te-Deum*, pregando antes o illustrado frei Mathias Teves.

Deve estar muito satisfeito o sr. vigario frei Benigno, vendo correspondidos os seus desejos e os seus esforços.

A solennidade de hontem, attestando o sentimento catholico dos olindenses, teve de facto todo o esplendor e realizou-se na mais completa ordem e respeito.

×

## O novo rei da Inglaterra

Encontramos numa chronica as seguintes noticias relativas ao novo rei da Inglaterra:

«Em creança foi o mais robusto de todos os filhos do principe de Galles. Era vivissimo e endiabrado, e alguem que o conheceu nesses dias, escreveu a seu respeito, chamando-lhe — *a regular little-pickle!* — o que entre nós corresponderia ao que vulgarmente se chama — *um azougue, um vivo demonio*. Para isso concorria, além do temperamento natural do principe, a predilecção que por elle tinham as suas avós.

«O principe Jorge passou os melhores dias da sua infancia, em Osborne, com sua avó paterna, a rainha Victoria, e em Bernstorff, com sua avó materna, a rainha Luiza, da Dinamarca.

«Foi na Dinamarca que o duque de York e o actual imperador da Russia, então czarwitch, primos em primeiro grão, se ligaram pela mais intima e fraternal amizade. E' extraordinaria a parecença physica que os dois primos têm um com o outro.

«Nos fins de 1891 e começo de 1892, o principe Jorge caiu doente com uma enterite, e todos julgaram que elle se não restabelecesse. Felizmente, porém, depois de ter inspirado os mais serios receios, a doença pôde ser debellada; mas nessa mesma occasião, isto é, quando elle entrava em convalescença, adoeceu gravemente, com as consequencias de um ataque de influenza, seu irmão mais velho, o duque de Clarence e Avondale, o qual, dentro de poucos dias, foi levado á morte, quando tudo estava preparado já para o seu casamento com a princeza de Teck, transformando-se cruelmente as alegrias e as esperanças do noivado nas afflicções da saudade e do luto.

«O principe Jorge passava a ser, portanto, o herdeiro presumptivo da corôa, e, volvido pouco mais de um anno, casava, tambem, com a que fôra noiva de seu irmão.»

# VARIAS

O nosso collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu do illustre dr. Estacio Coimbra, digno e operoso 1.° secretario da camara dos deputados, o telegramma abaixo noticiando a partida para a Europa do eminente chefe do Partido republicano, dr. Rosa e Silva.

Eis o telegramma:

«Embarcou o dr. Rosa e Silva ás 10 horas, estando presentes os drs. Francisco de Sá, ministro da viação; Esmeraldino Bandeira, do interior; Leopoldo de Bulhões, da fazenda; os representantes do general Bernardino Bormann, ministro da guerra; vice-almirante Alexandrino de Alencar, da marinha; barão do Rio Branco, das relações exteriores; Rodolpho Miranda, da agricultura; do presidente da Republica, e o dr. Alcebiades Peçanha, secretario da presidencia.

Das diversas bancadas compareceram: do Districto federal, os senadores Quintino Bocayuva e Lauro Sodré; de São Paulo, o general Francisco Glycerio; de Minas, o senador Francisco Salles; do Maranhão, os senadores Urbano dos Santos, Fernando Mendes e José Euzebio; do Piauhy, os senadores Bernardino Monteiro, Pires Ferreira e Ribeiro Gonçalves; do Ceará, o respectivo governador, dr. Nogueira Accioly, e o senador Pedro Borges; da Parahyba, os senadores Alvaro Machado e Walfredo Leal; de Matto Grosso, o senador Antonio Azeredo; do Rio Grande do Sul, o senador Victorino Monteiro; de Santa Catharina, Hercilio Luz e Lauro Muller; de Pernambuco, Gonçalves Ferreira; os ministros do Supremo tribunal federal, Manuel José Espinola e Amaro Cavalcante; desembargadores Dias Lima e Ataulpho Paiva; deputados J. J. Seabra, Calmon, Costa Pinto, Bueno de Andrade, Rodrigues Alves Filho, Paulo de Mello, Joviniano de Carvalho, Domingos Guimarães, Elpidio de Mesquita, Francisco Bressane, Gayoso, Dunshee de Abranches, Cunha Machado, Arthur Moreira, Julio de Mello, Estacio Coimbra, João Vieira, Arthur Orlando, Simões Barbosa, Teixeira de Sá, Affonso Costa, João de Siqueira, Euzebio de Andrade, Jesuino Cardoso e muitos outros.

Estiveram tambem presentes o barão de Teffé, o general Dantas Barretto, o conde Modesto Leal, drs. Benedicto Bueno, Albuquerque Mello, Nuno de Andrade, Mello Mattos, Bricio Filho, commissões militares, representantes da imprensa e innumeras outras pessôas gradas.

Tocaram na occasião do embarque duas bandas de musica. O transporte effectuou-se na lancha *Olga*, posta á disposição do dr. Rosa e Silva pelo ministro da marinha. Abraços. *Estacio Coimbra*—1.° secretario.»

×

Pelas 6 1/2 horas da manhan de hontem fundeou no lamarão o transatlantico inglez *Aragon*, procedente de Southampton e escala.

Entregou 141 malas ao correio deste Estado e zarpou, ás 11 horas do dia, para Buenos Aires com escala por Bahia, Rio, Santos e Montevidéo.

×

O partido republicano em Ipojuca apresenta a seguinte chapa para as proximas eleições municipaes de julho:

Para prefeito—Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante.

Para sub-prefeito—Major Adolpho do Rego Barros.

Para conselheiros municipaes—Coronel João de Souza Leão, tenente-coronel João Emiliano da Costa e Albuquerque, capitão Armando Jorge Salles, tenente-coronel Ignacio Francisco Barretto Lins, capitão Antonio de Barros Wanderley, capitão Vicente de Barros Cavalcante e capitão Clementino do Rego Barros.

×

Do ancoradouro interno do nosso porto largará hoje o paquete nacional *Pirangy* com destino ao Ceará, Pará, Santarém, Obidos, Parintins Itacoatiara e Manáos.

×

Deverá reunir-se na proxima segunda-feira, 30 do corrente, pelas 7 horas da noite, na redacção do *Diario*, a commissão encarregada de redigir o convite aos esculptores estrangeiros e nacionaes para a construcção da estatua de Joaquim Nabuco, convite que terá de ser publicado pela imprensa.

×

Destina-se a Cabedello, Natal, Ceará, Camocim, Maranhão, Pará e Manáos o paquete nacional *Cubatão*, que hoje partirá deste porto.

×

O presidente do *Tiro pernambucano*, dr. Ladislão do Rego, insere uma publicação nas *Solicitadas* desta folha.

Pede s. s. chamar a attenção dos interessados.

×

Procedente do Rio e escala deu hontem, ás 10 horas do dia, entrada neste porto o paquete nacional *Amazonas*.

×

Durante a ausencia do dr. Constancio Pontual, que, no proximo domingo, partirá para a Europa, ficará a substituil-o na inspectoria geral de hygiene o dr. Francisco da Costa Ribeiro.

×

Deverá no proximo domingo, pela manhan, fundear no lamarão e largará para a Europa, após pequena demora.

×

O director do *Gymnasio Aires Gama* faz publicar hoje, na secção competente deste *Diario*, a parte de seus estatutos referente ao curso gymnasial, cujos estudos são regulados de acôrdo com o programma official.

Pede-nos o dr. Alfredo Gama que chamemos a attenção dos interessados para essa publicação.

×

O transatlantico francez *Cordillère* que saiu quarta-feira ultima, á tarde, do Rio, traz para este porto 4050 fardos de xarque e 60 malas para o correio deste Estado.

## Dr. Constancio Pontual

Trouxe-nos hontem pessoalmente as suas despedidas, por ter de embarcar para a Europa no proximo domingo, o respeitavel sr. dr. Constancio Pontual, illustrado inspector de hygiene do Estado e provecto professor de hygiene da Faculdade de direito do Recife.

O distincto profissional, que tomará passagem no paquete francez *Cordillère*, conta regressar em meiados de setembro deste anno.

Muito penhorados á delicada attenção do dr. Pontual, desejamos-lhe cordialmente uma viagem muito feliz.

×

UM HOMEM QUE VENDEU OS OSSOS.—Estranha contrariedade esta succedendo ao sr. Albert Nystroem, millionario consideravel e considerado. E' o caso de que, na sua juventude miseravel, esse cavalheiro commetteu a imprudencia de vender o esqueleto ao Instituto Anatomico de Stockolmo. Quer rehavel-o, agora, mas o Instituto mantem-se inflexivel.

Mais ainda: fel-o condemnar ha dias a uma multa por ter tirado dois dentes sem autorização.

Que bello assumpto — diz uma folha franceza, narrando o estranho caso — para Chamisso... ou para Shakespeare.

## VIDA COMMERCIAL

Por ter sido o dia de hontem santificado (Corpus Christi) e por este motivo se conservado fechado o commercio em geral e as repartições publicas, não publicamos hoje o movimento de vendas da praça e bem assim as entradas de mercadorias nos ramaes da *Great Western*.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Catuama: «Cruzeiro da Luz», lenha. De Itamaracá: «Linda Jovensal» e «Divisão de Itamaracá», carvão. De Catuama: «Hercilio», teros. De Itapissuma: «Alice», carvão. De B. de Catuama: «Rusticana», teros.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Bom Jardim, Umbuseiro, Santo Antonio do Tará, Tacaratú, Floresta, Belém de Cabrobó, Cabrobó, Calçado, Jupy, S. Bento, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

## O "HOMEM DA MONTANHA"

**A sua morte—Um original—As suas aventuras—Vivendo a 3000 metros sobre as cidades.**

QUEM ERA

O denominado «Homem da Montanha», fallecido ha pouco tempo, era um ser verdadeiramente original; o seu verdadeiro nome conde Henrique de Russell.

Constituiu uma figura especial e extraordinaria no grupo dos alpinistas, alcançando pelos seus trabalhos uma reputação quasi universal.

A unica paixão que lhe occupou a vida foi a dos Pyrineus. Póde afirmar-se, sem a menor hesitação, que os descobriu; e todos os amantes de excursões pelos Alpes palpitam ao ler o livro que este homem original publicou descrevendo maravilhosamente aquella enorme cadeia.

Era filho dum irlandez, que vivera em Pão, casado com a filha dum camarista de Napoleão III.

Nasceu em Toulouse, em contacto com os Pyrineus, e foi ali que deu os primeiros passos. A sua paixão pelo movimento, o ir mais alem do conhecido, levou-o já na infancia a fazer ousadas excursões.

Não tinha ainda dez annos quando desappareceu da casa paterna. As buscas que se fizeram para encontrar o activo rapaz foram sem conta, mas infructiferas.

Decorridos 15 dias voltou ao lar, como que perdido nos terrenos pyrenaicos.

A sua propensão para o desconhecido levára-o a tentar excursões tão arrojadas, que o pae teve que tomar uma energica resolução, rodeando-o de vigilancia, obstando a que os seus poucos annos o conduzissem á morte.

Estes primeiros passos suppoz-se de principio que não passavam de infantilidades, mas promptamente se conheceu o erro, observando-se a propensão do energico moço para o «sport» que occupou toda a sua vida.

AS SUAS VIAGENS

O «Homem da Montanha» não se limitou apenas a consagrar toda a sua energia aos Pyrineus. Viajou, esteve no cabo de Horn, na America do Norte, percorreu a Siberia em trenó, a Oceania, a India e o Himalaya.

Este enorme percurso resumiu-o o conde de Russell num curiosissimo livro, intitulado «16000 leguas através a Asia e a Oceania» onde traçou em capitulos quantas peripecias lhe aconteceram e quantos estudos scientificos realizou.

A VOLTA

Em 1861 regressava aos Pyrineus, de onde nunca mais saiu até aos 78 annos, em que falleceu.

Os feitos ali realizados são innumeros sobretudo nos Pyrineus aragonezes, outrora completamente desconhecidos. O seu verdadeiro triumpho, o que o fez ser conhecido por quantos se interessam por esses estudos, foi o trepar ao Vignemale, no inverno de 1869, sob uma terrivel nevada e um grande furacão, que por vezes ameaçou leval-o a algum abysmo sem fim.

Foi uma verdadeira maravilha de audacia.

APOSENTANDO-SE

Quando tratou de descansar após uma longa vida cheia de perigos, aos 58 annos, pensou em se radicar no Vignemale, cuja immensa superficie alugou ao governo francez.

Com um gosto architectonico verdadeiramente phantastico, cavou grutas na parte superior, onde passava a estação calmosa completamente isolado do mundo e dos homens.

No inverno ia para Pão, onde tornava a ser o homem mais attraente e correcto...

O SEU REINO

As suas grutas, a sua quinta Russell, o seu reino, grangearam-lhe uma enorme popularidade.

Numa dellas estabeleceu uma modesta ermida, onde ficava em oração durante as primeiras horas do dia.

Não havia tourista que não o buscasse, desejoso de o conhecer, de lhe falar, de lhe ouvir as narrativas.

Para os receber dignamente arranjou uma segunda gruta, e mais duas a 2 400 metros de altura, a que chamava Bella Vista, mas a nostalgia não lhe acalmou o espirito.

O seu caracter arrojado levou-o a querer estabelecer-se no Pico Comprido, uma das maiores elevações que se conhecem nos terrenos pyrenaicos, necessitando para o conseguir o auxilio de quatro homens, concluindo-se a tarefa 46 dias depois de arduos trabalhos.

TAMBEM FOI PHILOSOPHO

Russell não foi apenas um grande escriptor e um atrevido excursionista, mas tambem um notavel philosopho.

Na montanha buscou mais que o orgulho de vencer o impossivel; ser o primeiro a chegar. Não, subir aos cimos, para que o céo repetisse o seu nome de valle em valle. Outra sensação o perseguia: a alegria de estar só, longe dos homens, cerca do céo. E, como a sua alma era religiosa, esse impulso levava-o a querer estar em contacto com a natureza.

O SEU CORAÇÃO ERA IMPETUOSO

E terminamos com um reflexo da vida daquelle homem original.

O seu pensamento, as suas idéas, expressou-as assim:

«Tres vezes bemdictas as horas e os annos que passei nas regiões serenas, donde se volta mais puro e mais feliz. Foram os mais tranquillos e os mais innocentes da minha vida. Embora muitos os supponham perdidos, como hei de lamental-os eu que aprendi na santa solidão das montanhas a tremer ante Deus, a esquecer os que me causaram prejuizo e a tranquilizar um coração em demasia impetuoso para ser por muito tempo feliz entre os homens?» *(Extr.)*

×

Os individuos José Bellarmino de Farias, Cosme Damião da Paz, vulgo *Cosminho*, e Fabio Bezerra de França e Silva *pintaram o sete* na madrugada de hontem no 1.° districto de S. José e districto de Santo Antonio.

A turbulenta *trindade* foi presa pelo capitão Muniz de Almeida, subdelegado, sendo recolhida á casa de detenção.

# Contra a confusão

## O castelhano lingua internacional

AMADO NERVO

«E' possivel que o hespanhol substitua o esperanto como idioma internacional?»

Tal é o thema que estuda, numa memoria que foi apresentada na secretaria da Instrucção publica e Bella Artes do Mexico, o poeta americano Amado Nervo, revelando curiosas investigações philologicas e estatisticas, de que resumiremos os pontos principaes.

O esperanto, embora as suas indiscutiveis qualidades, segundo elle, não avança tanto como de principio se suppoz. Falta-lhe a vitalidade dos idiomas «que se falam». E' uma lingua que nasceu morta.

O ESPERANTO NÃO É SYMPATHICO

De seguida passa o estudioso lexicographo a analysar a situação especial em que está collocada a nova lingua *mercantil*, visto que não foi creada mais do que para servir de chave internacional, nos mutuos interesses dos paizes civilizados, embora se buscasse fazer do esperanto uma lingua literaria e se passassem a elle obras dramaticas com o fim de lhe dar uma vida artificial, ouvil-o no palco, já que não é possivel conseguir que se escute naturalmente fóra da ficção. Além disso, certas susceptibilidades nacionaes causam-lhe sombra.

Embora a liberalidade com que acolheu raizes e palavras de todas as linguas, não se tornou sympatico.

E' um vehiculo do pensamento talvez em demasia perfeito, mas falta-lhe estirpe, esse mysterio que nos attrae para determinados idiomas, e que nos leva a aprendel-os com enthusiasmo, falando-os mesmo com predilecção.

QUAL E' O IDIOMA MAIS PERFEITO?

Uma lingua não passa dum organismo sujeito ás leis da vida, do progresso, da evolução, da decadencia e da morte.

O esperanto estacionou: qual será, pois, a lingua internacional?

Um idioma novo, suppondo mesmo que todos o aceitem, que se ensine em todas as escolas, exige, pelo menos, 30 annos: e é o tempo que leva a entrar totalmente em acção uma geração nova, para ser vehiculo effectivo e pratico das relações entre os homens.

Mas o mundo é que não pode esperar tanto; urge, portanto, que se adopte um idioma vivo, dos que falam o maior numero de individuos.

E por que não ha de ser o castelhano? E' um dos mais completos que existem o mais racional, o mais logico e o mais facil de se aprender. Eis uma declaração que por si só basta para afogar legitimamente o orgulho de mais de 50 milhões de homens.

A Sociedade nacional de academias dos Estados Unidos tratou da urgencia duma lingua universal, que, na sua opinião, devia fundar-se de novo

«afim de evitar susceptibilidade de amor proprio entre as nações».

A Sociedade internacional do idioma, de Cincinnati (Ohio), advogou tambem calorosamente a realização de tão nobre «desideratum», accrescentando que visto o fim que se persegue, devia ser escolhido o castelhano.

«a primeira lingua devido á qual se puzeram em communicação dois mundos, ao chegarem á America as náos de Colombo».

19 NAÇÕES FALAM CASTELHANO

O publicista Ricardo Blanco Belmonte, pelo seu lado, a proposito desta idéa escreve:

«Se o mundo necessita, para seu maior enlace, adoptar um padrão uniforme de expressão oral e escripta, esse modelo não deve ser outro que o castelhano.

Póde-se affirmar sem ufania, mas com profunda convicção.

E hoje ainda é mais legitima essa manifestação, quando tem como precedente a opinião duma sociedade e dum jornal que não pódem ser alcunhados «de hespanholismo».

O «Monthly Cincinnatum» está redigido em inglez e, comtudo, reconhece a superioridade do castelhano. Crear um novo idioma é quasi correr o risco de mais uma vez mallograr-se a empresa.

Logicamente, o que se inventasse teria de se basear no latim, para conservar as raizes dos vocabulos antigos e modernos que são cimento da linguagem que fala na Europa um grupo romanico, em contraposição ao grupo teutonico. Neste figuram o allemão e o inglez; no romanico, o hespanhol, o italiano e o francez. Nem a Allemanha aceitaria o entroncamento do inglez nem a Inglaterra o do allemão. E mesmo que chegassem a transigir, o grupo romanico não acataria o acôrdo.

Na verdade a supremacia corresponde a este ultimo grupo, e nelle estão a França, a Italia e a Hespanha, os povos que, com justiça, podem ostentar maiores meritos e melhor direito.

Não faz falta inventar o que já está inventado. O que se pretende é que se reconheça o melhor direito de quem o possua. 19 paizes falam actualmente o castelhano, a saber: Hespanha, Mexico, Guatemala, Honduras, Salvador, Colombia, Venezuela, Equador, Perú, Costa Rica, Panamá, Bolivia, Argentina, Paraguay, Chile, Creta e S. Domingos. Juntem-lhe ainda Porto Rico e as 1.200 ilhas que constituem o archipelago das Filippinas. Pela extensão territorial desses povos, o hespanhol sem a menor duvida é a lingua mais espalhada pelo mundo.

COMPAREMOS

Tomaremos, como exemplo, apenas a titulo de comparação: o Mexico é maior que a Austria-Hungria, Allemanha, Italia e França reunidas; Bolivia, Colombia, Perú ou Venezuela são, separadamente, duas vezes maiores que qualquer Estado europeu, excepto a Russia; Chile eguala o Imperio austro-hungaro; o pequeno Equador equivale em superficie á Belgica, Hollanda, Dinamarca, Suissa e Portugal; a Argentina é maior que toda a Europa fóra a Russia, e a totalidade do territorio da America que fala hespanhol excede um milhão de milhas quadradas a de todos os povos europeus.

Isto quanto á extensão.

No referente á população, essas 19 nações e annexos a que nos referimos, com as possessões hespanholas em Africa, representam «60 milhões de pessôas» que falam hespanhol.

Mais ainda: Portugal e Brasil—este com 13 milhões de habitantes e aquelle um pouco mais de 5 milhões de habitantes têm como idioma official o portuguez que, pela sua affinidade estreita com o castelhano, está infinitamente mais proximo delle do que qualquer dos dialectos das diversas regiões hespanholas.

O HESPANHOL NA ALLEMANHA

Na Allemanha espalha-se cada vez mais o estudo do hespanhol entre os empregados dos exportadores, para augmentar as relações commerciaes com a America hespanhola, afim de estabelecer agencias e representações com varios paizes do continente e ilhas da America. Sairam recentemente de Hamburgo 200 rapazes allemães que se dedicam ao commercio e que propagam as mercadorias allemans falando o hespanhol.

Na Africa decretou a Hespanha a fundação de escolas hespanholas em Tanger, contribuindo para essa obra o marquez de Casa Riera com 60 contos.

Se se accrescenta que o esperanto foi quasi derrotado pelo ido, que é um esperanto aperfeiçoado, vê-se que não é illusorio nem desatinado o intento de fazer do castelhano a lingua internacional. *(Extr.)*

×

# FÔRO

## Jury do Recife

Não havendo numero legal de jurados deixou de ser installada a 2.ª sessão do jury, comparecendo 10 jurados.

Continuam multados em 20$000 cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

Avisa-se aos interessados que logo após o encerramento da actual sessão do jury do Recife, serão cobradas em juizo as multas que forem impostas aos srs. juizes de facto que não tiverem comparecido á referida sessão sem a dispensa da lei.

# Outros descarrilamentos

Temos a noticiar mais tres descarrilamentos, sendo que dois occorreram na linha de S. Francisco e o outro no ramal da Central.

O trem que vinha ante-hontem de Alagôas, ao se approximar da estação de Timbó-Assú, succedeu descarrilar o *tender* da locomotiva.

Isso occasionou o atrazo de 1 hora e 10 minutos na viagem que vinha fazendo aquelle comboio.

O segundo descarrilamento foi, hontem, ao chegar á estação da Escada o trem que parte de Palmares para o Recife ás 6 horas da manhan.

Esse comboio chegou ao Recife atrazado uma hora e meia.

—O outro descarrilamento occorreu entre as estações de Tapera e Victoria, kilometro 44, quando por ali passava o trem que saiu hontem da Central ás 6 1/2 horas da manhan com destino a Pesqueira.

Esse descarrilamento motivou grande demora na chegada do comboio que vinha de Pesqueira para o Recife.

Urge a superintendencia da *Great Western* providenciar a respeito.

×

## Eduardo VII e o n. 2

Quando Eduardo VII foi coroado, um jornal inglez publicou o seguinte:

«Embora pareça extraordinario, é certissimo, e póde ser comprovado, que o rei da Inglaterra foi coroado precisamente durante o segundo segundo do segundo minuto da segunda hora do nono dia do segundo mez da segunda metade do segundo anno do seculo XX.»

«Todavia, accrescentava, apesar desta constante exhibição do n. 2, felicissimo para a Inglaterra, nada obsta a que o rei queira ser o numero 1 em tudo.»

O rei morreu em 1910, e si deste numero tirarmos a prova dos nove, restam tambem...2.

×

Veiu, hontem pela manhan á tona, o corpo do infeliz Adriano do Rego Barros, que pereceu afogado na occasião em que se banhava, ante-hontem, no Capibaribe, 2.º districto de S. José.

O cadaver achava-se bastante estragado pela acção dos peixes.

Hontem mesmo foi remettido pela autoridade local ao necroterio e, depois de completo exame, inhumado no cemiterio de Santo Amaro.

×

# Alma religiosa

A solennidade do *Corpus Christi* foi hontem devidamente festejada nesta cidade.

As matrizes realizaram actos piedosos rememorando a magna festividade.

Na matriz de S. Antonio, ás 11 e ½ da manhan após as *tercias*, foi cantada a missa solene pelo vigario monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

Serviram de acolytos os red.mos padres Hermeto Pinheiro e Guarita e de mestre de serimonia, o padre dr. João Amorim.

Ao evangelho pregou o franciscano frei Mathias Teves.

A' tarde houve rasoura do Santissimo, acto que consistiu na procissão em frente á egreja.

O Santissimo conservou-se em exposição até ás 6 horas da tarde.

A's 7 horas da noite effectuou-se solenne *Te-Deum*, presidido pelo monsenhor Silva.

Anteriormente fez um bello sermão o red. padre José Pereira Alves.

A matriz de S. Antonio esteve enfeitada e illuminada durante as cerimonias.

A concorrencia de fieis foi numerosa.

A orchestra esteve a cargo do professor Augusto Justiniano Rodrigues.

✠ Na matriz da Bôa-Vista, cantou missa solenne, ás 11 horas da manhan, o respectivo vigario, padre Ananias Silva.

Os red.mos padres Bandeira e Rocha Cabral desempenharam as funcções de diacono e subdiacono.

O *Te-Deum* effectuou-se ás 7 horas da noite, pregando aos fieis o padre Ananias.

✠ Será festivamente encerrado o mez mariano, em Goyanna, no proximo domingo, 29, constando a festa dos actos seguintes:

Alvorada, as 6 horas da manhan. A's 7 horas, missa, communhão e distribuição de fitas, de *filha de Maria*, a diversas aspirantes. A's 10 horas, missa solenne e sermão. A's 4 horas da tarde, procissão.

A's 7 horas da noite, *Te-Deum* e sermão pelo vigario da freguezia.

Abrilhantará todos os actos a apreciada banda *Saboeira*.

×

# ARTES E DIVERSÕES

Continua no Recife-hotel até 31 do corrente a assignatura de 12 recitas da Companhia Vitale.

O sr. Oscar Gomes já recebe encommendas para os 2.º e 3.º espectaculos com *O sonho de valsa*. Faltam ainda ser assignados os camarotes do 2.º ns. 26, 31, 25 e 33.

×

Apresentou-se, terça-feira ultima, ao administrador da casa de detenção o individuo Henrique Rino, branco, solteiro, de 27 annos de edade.

Henrique é pronunciado por crime de morte commettido nesta capital.

×

# Pensamentos de Herculano

Nas paredes e em outros logares da quinta de Valle de Lobos, onde Alexandre Herculano viveu os ultimos annos da sua fecunda existencia, foram encontrados escriptos os seguintes pensamentos do grande escriptor:

«Morigeração, trabalho, sciencia, eis as armas com que a philosophia politica deste seculo ensina as nações civilizadas a combaterem numa luta generosa.»

«Para obtermos consideração, basta que os nossos progressos intellectuaes e moraes mostrem á Europa, que sabemos, queremos e podemos regenerar-nos pela sciencia, pelo trabalho e pela morigeração.»

«Dizer-se que se respeita a liberdade de pensamento sob condição de não se manifestar e pueril...»

«Idéa perseguida, idéa propagada, lei perpetua do mundo moral, perpetuamente esquecida pelo poder.»

«O principio da liberdade do espirito é tanto ou mais santo que a liberdade da terra...»

«O ferrete da abjecção e da infamia estampa-se em qualquer fronte sem excepção de berço, e aos que trazem este signal de reprovação é que a philosophia chama escoria da sociedade.»

E, a proposito do grande escriptor:

Um numero de individuos de Santarém, que muito apreciavam Herculano procuraram-no em Valle de Lobos quando este estava podando uma cêpa.

Depois dos devidos cumprimentos disseram-lhe que o fim da sua visita era organizarem um grupo politico tomando por chefe o insigne escriptor.

Este com o sorriso nos labios disse á commissão visitante: oh! senhores, não vêem que estou tratando de uma coisa séria!

Foi assim que Herculano soube responder áquelle grupo que o convidava para um assumpto em que elle não acreditava—a politica.

— Alguem da intimidade de Herculano censurou-o por elle ter a qualidade de ser apreciador de doce, qualidade esta que muito o poderia prejudicar; ao que Herculano respondeu; «não me parece isso por que não me consta que, nenhuma abbadessa tenha morrido nova».

×

# Vida social

Realizou hontem no *Lyceu de artes e officios* uma sessão magna, o *Congresso literario Casimiro de Abreu*, em solennisação á passagem do 3.º anniversario de sua fundação.

Occupou a cadeira da presidencia o dr. Arthur Muniz, secretariado pelos srs. Antonio de Barros da Silva Pinto e João Chagas.

O sr. presidente, depois de proferir eloquentes frases allusivas ao acto, declarou aberta a sessão, dando em seguida a palavra ao vice-orador do *Congresso*, sr. Barbosa Correia, que, em falta do orador nomeado, fôra ante-hontem convidado para tal fim.

Succederam-no na tribuna os representantes da *Academia Maciel Monteiro*, *Atheneu literario Alfredo de Carvalho* e *Demosthenes de Olinda*, srs. Domingos Castello Branco, Manuel Romeiro e Eurico Araujo.

Foram em seguida entregues diplomas de socios honorarios e benemeritos aos srs. dr. Arthur Muniz, Eduardo Silva Ramos, academico Antonio da Rocha Fraga e Antonio de Barros da Silva Pinto.

Abrilhantou a festa uma das bandas do corpo policial.

×

# DESAPPARECIDOS

No engenho *Aldeia*, do municipio de Pão d'Alho, falleceu no dia 22 do corrente, em consequencia de pertinaz tuberculose adquirida ha dois annos, o coronel Luiz Corrêa de Oliveira Andrade.

Muito moço ainda, pois contava apenas 32 annos, o coronel Luiz Corrêa era um caracter firme e um dos mais adeantados agricultores de seu municipio.

Fazia parte do concelho municipal de Pão d'Alho e agora fôra novamente incluido na chapa do partido republicano daquelle municipio, para as proximas eleições.

O extincto era viuvo, não deixando descendencia.

Era filho do illustre dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, sobrinho do conselheiro João Alfredo e neto do coronel Luiz Maranhão, antigo chefe do partido conservador em Pão d'Alho.

Lamentando sinceramente a morte prematura do desditoso correligionario enviamos profundas condolencias aos seus respeitaveis progenitores e a toda sua familia.

# GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. dr. governador do estado, do dia 12 de abril de 1910*

N. 96 Ao dr. secretario geral do Estado—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser paga a importancia de... 174$000 a que tem direito o dr. Barretto Sampaio conforme parecer da directoria geral das Obras Publicas, constante do officio n. 244 de 7 de abril do corrente, pelo fornecimento dos materiaes descriminados na conta junta, os quaes foram requesitados por aquella repartição para a execução de varios serviços a seu cargo.

A despeza com o pagamento em questão deverá assentar nos creditos consignados no art. 1.º, § 2.º, ns. 92 e 100 do artigo vigente, sendo 90$000 pelo n. 92 e 84$000 pelo n. 100.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de abril de 1910.*

N. 97—Ao dr. director do thesouro.—Nos termos das instrucções em vigor o sr. engenheiro chefe da commissão de saneamento em data de 5 do mez fluente nomeou o cidadão Antonio Leonardo Rodrigues para o cargo de almoxarife da mesma commissão na vaga aberta pelo exoneração a pedido, do sr. Christovão Wanderley.

Ao nomeado cumpre prestar fiança da importancia de 5:000$000, afim de que possa assumir o exercicio de seu cargo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 13 de abril de 1910*

N. 99—Ao dr. secretario geral do Estado—Nos termos do parecer da directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 260 de 11 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar a importancia de 221$950, devida aos srs. Lins Vieira & C., em razão do fornecimento dos artigos descriptos na conta junta, requesitados para o expediente daquella repartição, em janeiro do corrente anno, devendo incidir a respectiva despeza nos creditos consignados nos ns. 91 e 99 do art. 1.º, § 2.º, do orçamento vigente sendo 177$950 pelo n. 91 e de 40$000 pelo n. 99.

—N. 100—Ao mesmo—Em face da requesição do engenheiro chefe da commissão de saneamento, constante do officio sob n. 153 desta data, recommendo providencieis de sorte a ser entregue ao sr. João Gonçalves Torres, pagador da referida commissão a importancia de 20:000$000 para pagamento de varias despezas, cumprindo ao mesmo pagador prestar contas de igual quantia levantada em março ultimo, recolhendo o respectivo saldo e opportunamente, da que ora se lhe manda entregar, nos termos das instrucções em vigor.

A despeza deverá incidir no emprestimo externo contraido para o serviço de esgotos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 13 de abril de 1910.*

N. 98—Ao sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, m. d. secretario da Camara dos deputados.—Transmitto a v. exc. as inclusas informações prestadas pela directoria geral das Obras Publicas a respeito da petição, junta, por copia, na qual Joaquim de Britto Franco e Francisco Pessôa de Mello, machinistas da rêde de esgotos solicitam augmento de vecimentos, ficando desta forma attendida a requesição constante do officio sob n. 62, de 8 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE MAIO DE 1910.
*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar pagar a Lins Vieira & C.ª, a quantia de 781$500 proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da repartição central da policia no mez de abril proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar aberto á verba do art. 1.º § 2.º n. 46 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações prestadas pelo dr. director do thesouro em officio n. 727, de 9 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Josepha Rosalina de Oliveira Carvalho, a quantia de 369$000, proveniente do aluguel da casa que no districto do Arraial serviu de quartel ao respectivo destacamento no periodo de 24 de outubro de 1908 a 30 de junho do anno passado, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informacões da directoria da justiça, mandae entregar, ao administrador da casa de detenção, conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 253, de 4 do corrente, a quantia de 256$000 para ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam em quatro prateleiras destinadas ao regimento policial e ao fornecedor do material necessario para as mesmas prateleiras, incindindo a despesa no credito supplementar aberto em 26 de janeiro ultimo á verba do art. 1.º § 2.º n. 68 do orçamento vigente.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 258 de 9 do corrente, resolve, por conveniencia do serviço publico, supprimir o districto policial da Tamarineira, no municipio da capital, ficando o seu territorio annexado ao do Espinheiro.

Officios:

Ao dr. engenheiro fiscal da empreza de illuminação publica.—Attendendo ao que solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 260 de 9 do corrente, recommendo vos que providencieis no sentido de com urgencia ser substituido o registo da fachada da repartição central da policia, o qual se acha inutilizado.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia em duplicata do termo de renovação do contrato da casa que no districto de Sanharó do municipio de Pesqueira serve actualmente de quartel ao respectivo destacamento, remettido pelo dr. chefe de policia em officio n. 256, de 7 do corrente,

*Expediente do dr. director*

Officio:

Ao dr. chefe de polica.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do acto desta data, em virtude do qual o exm. sr. dr. secretario geral do Estado supprimio o districto da Tamarineira, por conveniencia do serviço publico, annexando o seu territorio ao do Espinheiro, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 258 de 9 do corrente.

2.ª DIRECTORIA
*Expediente do exm. sr. dr. governador, do Estado do dia 11 de maio de 1910*

Officios:

Ao coronel inspector interino da 5.ª região da inspecção permanente.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 6 do corrente, remetto-vos a inclusa relação nominal dos prefeitos dos municipios deste Estado.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verda consignada no art. 1.º § 2.º n. 83 do orçamento vigente mandae pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de quinze mil quatro centos e noventa réis (15$490) pelo fornecimento dagua á Bibliotheca Publica no tremestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Mandae pagar a Companhia do Beberibe pela verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 74 do orçamento vigente a quantia de trinta e cinco mil quatro centos e oitenta réis pelo fornecimento dagua ao Gymnasio pernambucano e a Escola normal no trimestre de janeiro a março deste anno. conforme as contas juntas.

Esse pagamento deverá ser effectuado pela seguinte forma: dezoito mil quatrocentos e noventa (18$490) pelo n.72 e desesete mil duzentos e noventa (17$290) pelo n. 74, § 2.º artigo 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga á Companhia do Beberibe pela verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 22 do orçamento vigente, a quantia de sete mil e oitenta réis (7$080) pelo fornecimento dagua á secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica no trimestre de janeiro a março deste anno, conforme a conta junta.

— Ao prefeito interino do municipio de Quipapá.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 8 do corrente de ter no dia antecedente pelas 11 1/4 horas da noite fallecido o coronel Antonio Bertholdo Galvão, que exercia o logar de prefeito desse municipio.

— Ao dr. director do thesouro.—Declaro-vos para os devidos fins, que o continuo addido Antonio Leocadio do Rego Barros, ultimamente removido da secretaria da justiça para o Gymnasio pernambucano, passa a perceber pela folha daquella repartição, além do seu ordenado, a gratificação annual de quinhentos mil réis (500$000).

# TRIBUNAES

**Appellação crime do juizo de direito de Buique**

APPELLANTE O JUISO
APPELLADO JOSÉ RODRIGUES MAIA
*Accordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Buique, entre partes, appellante o juiso e appellado José Rodrigues Maia, acordam dar provimento á appellação, para mandar como mandam que o réo appellado seja submettido a novo julgamento; —porquante—as respostas dos quisitos foram escriptas pelo presidente do conselho e não pelo secretario contra o disposto no artigo 377 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; pagas as custas afinal.

Recife, 14 de maio de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcante*.—Fui presente, *João Coimbra*.

**Appellação crime do jury de S. Lourenço da Matta da comarca de Pão d'Alho**

APPELLANTE PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO MANUEL FRANCISCO DE MELLO
*Acordão*

Vistos os autos em conferencia do Superior tribunal e accuradamente examinada a appellação interposta pelo dr. promotor publico de sentença de fl. que condemnou appellado Manuel Francisco de Mello á pena de um anno, tres mezes e cinco dias de prisão simples, como incurso no medio do art. 297 do codigo penal, quando o exame dos autos deixa ver que o crime fora commettido intencionalmente e que, portanto, ontra devera ser a pena a impor-se, acordam em dar provimento á appellação e mandar, como effectivamente mandam, que seja o réo submettido a novo julgamento.

Custas afinal.

Recife, 4 de junho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*G. Cavalcante*. —*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*. Fui presente —*João Coimbra*.

**Appellação crime do juizo de direito de Limoeiro**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA VULGO «CALO»
*Acordão*

Vistos estes autos em conferencia do Superior tribunal, e examinados os motivos da appellação interposta pelo juiz de direito de Limoeiro, da sentença de fl. que absolveu o réo appellante José Rodrigues de Souza, por autonomazia José Cabo; acordam em annullar o julgamento, mandando que submetta-se o mesmo réo a outro julgamento, e assim decidem, porque tratando-se de mandato criminal cumpria ao promotor publico consideral-o em seu libello á fl. 52 v, assim como ao juiz dos quesitos de fl. 64 e 65. Com effeito, a denuncia affirma o mandato por parte do seu appellante e o despacho de pronuncia á fl. 50, o consignou tambem.

Custas afinal.

Recife, 4 de junho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcante*. — *Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.

**Appellação crime do juizo de direito da Gloria de Goytá**

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOÃO FRANCISCO BARBOSA, CONHECIDO POR «JOÃO CAIXEIRO»
*Acordão*

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação do jury da Gloria de Goytá, appellante o juizo, appellado, João Francisco Barbosa, conhecido por «João Caixeiro», acordam em Superior tribunal dar provimento ao recurso para mandar, como mandam, que seja o appellado submettido a novo julgamento, porque as decisões do jury reconhecendo a justificativa da legitima defesa foram contrarias ás provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 11 de junho de 1909. — *Carlos Vaz*, presidente.—*Góes Cavalcante*.—*Tavares da Silva*.—*M. Lima*.—*Souza Gomes*. —*Altino de Araujo*.—*Freitas Henriques*.

**Appellação crime do jury da comarca da Gloria de Goytá**

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, HENRIQUE DA COSTA PEREIRA DE BRITTO
*Acordão*

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos da comarca da Gloria de Goytá em appellação do jury, appellante o promotor publico, appellado Henrique da Costa Pereira de Britto, acordam em Superior tribunal annullar o julgamento, porque não consta dos autos diversos termos essenciaes do processo no plenario, indicados no parecer do dr. procurador geral.

Custas afinal.

Decretam a responsabilidade do escrivão do jury pelas faltas alludidas e advertem o juiz de direito por não ter providenciado afim de que o processo do julgamento fôsse devidamente instruido.

Recife, 11 de junho de 1909. — *Carlos Vaz*, presidente— *Góes Cavalcante*.—*Tavares da Silva*.—Vencido.— *M. Lima*.—Vencido.—*Altino de Araujo*. — *Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do termo de Gameleira**

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, VULGO «JOÃO ZUMBA»
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo de Gameleira, em que são partes—appellante o juizo e appellado João Francisco da Motta, vulgo «João Zumba»:

Acordam dar provimento á appellação para o fim de annullar, como annullam, o julgamento do appellado e mandar, como mandam, que seja elle novamente julgado, attenta a irregularidade do 10.º quesito e de sua resposta, que não obedeceram á forma prescripta pelo art. 34 n. 1.º do cod. pen., que exige, entre outros requisitos, o da aggressão actual, para que o crime se possa justificar.

Perguntando o juiz de direito se houve aggressão *de momento* e o jury respondendo pela affirmativa, não ficou constatada a existencia da aggressão, que justifica o delicto.

Momento é um brevissimo espaço de tempo, é, um instante e a aggressão, que só tem essa duração, não é a de que falla o cod. pen., que quer a sua actualidade, isto é, a sua existencia real, a sua presença ao tempo da defeza.

Reconhecer a aggressão actual importa affirmar que o réo se defendeu na occasião precisa em que era aggredido; mas o mesmo, não significa dizer que elle agiu sob aggressão de momento, porque essa aggressão, para sua instantaneidade, pela sua fugacidade, pode existir ou já se ter findado ao tempo da defeza, havendo por isso, duvida á respeito de um dos requisitos do art. 34.º E, conforme determina o art. 371.º do reg. n. 120.º de 31 de janeiro de 1842, as questões deverão ser propostas em proposições simples e bem distinctas, de maneira que sobre cada uma dellas possa ter logar, sem o menor equivoco ou amphibologia,—resposta clara.

Custas afinal.

Recife, 11 de junho de 1909. — *Carlos Vaz*, presidente. — *Algemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—vencido, entendo que o 10.º quesito nos termos formulados define o pensamento da lei.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*. — *Góes Cavalcante*.—Vencido.—Votei de acôrdo com a opinião do desembargador Souza Gomes.— *Vieira de Mello*.

**Appellação crime do brejo da Madre de Deus**

APPELLANTE, ALEIXO FRANCISCO DE SOUZA
APPELLADO, A JUSTIÇA
*Acordão*

Acordam em conferencia do Superior Tribunal, depois de vistos e relatados estes autos de appellação crime do jury da comarca do Brejo da Madre de Deus, interposta pelo appellante Aleixo Francisco da Silva, digo, de Souza, appellado a justiça, que negam provimento a appellação, para confirmar, como confirmam, a sentença appellada, que condemnou o appellante a tres annos e seis mezes de prisão simples e na multa de vinte por cento sobre o valor dos animaes furtados.

Porquanto, não obstante as irregularidades observadas neste summario, notadamente a denuncia a fls. 2 não fazer menção dos nomes dos donos dos animaes furtados, o presidente do jury não ter formulado na propositura dos quesitos tantas series, quantos são os factos arguidos ao réo, conforme determina a lei, e outros, para as quaes chamam a attenção dos juizes que funccionaram neste processo, verifica-se entretanto do mesmo processo que o appellante já cumpriu a pena que lhe foi imposta, em vista do tempo decorrido de sua prisão á esta data.

Por isso e mais dos autos, confirmando a sentença appellada, condemnam o appellante nas custas.

Recife, 18 de junho de 1909.—*Altino de Araujo*, presidente interino.— *Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*. — *Góes Cavalcante*. — *Tavares da Silva*.—Neguei provimento a presente appellação pelos motivos a que expuz por occasião do julgamento.— *M. Lima*.

**Appellação crime do termo de Altinho da comarca de Caruarú'**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO ANTONIO MARQUES DA SILVA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos do tribunal do jury do termo do Altinho da comarca de Caruarú; e

Verificando que, no processo foram observadas as formalidades legaes é consoante com as provas dos autos e a decisão do jury que absolveu o appellado Antonio Marques da Silva:

Acordam em Superior tribunal, negando provimento a appellação, confirmar a sentença appellada, e condemnam a municipalidade nas custas.

Recife, 22 de junho de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Tavares da Silva*. Vencido. A' meu ver, nem um só dos requisitos exigidos por lei para legitima defesa propria pode, com justiça, em face das provas dos autos, ser reconhecido á favor do appellado. *Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcante*. Vencido.—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do jury de S. Bento**

APPELLANTE MIGUEL MARCOLINO VIEIRA VULGO MOCINHO
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos do tribunal do jury da comarca de São Bento; e

Verificando que no processo foram observadas todas as formalidades legaes e que a decisão do jury, consoante com as provas dos autos é perfeitamente justa:

Acordam em Superior tribunal negar provimento á appellação para confirmar á sentença appellada e condemnar o appellante nas custas.

Recife, 22 de junho de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente. — *Tavares da Silva*.—*Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcante*.

**Appellação crime do juiso de direito de Serinhãem**

APPELLANTE O JUISO
APPELLADOS LUIZ CARNEIRO E JOÃO ALVES DA SILVA, VULGO «CHAMPAGNE»
*Acordão*

Acordam em Superior tribunal, etc. Que, vistos, expostos e discutidos estes autos, dão provimento á appellação interposta para reformarem, como reformam, a sentença appellada, afim de que sejam os réos submettidos á novo julgamento, porquanto no 1.º quisito, assim da 1.ª, como da 2.ª serie, se acham envolvidos os nomes de ambos os réos e ainda nos quisitos referentes a circumstancia aggravante do ajuste foi nomeada a pessôa com quem se allega ter havido o ajuste para a perpetração dos crimes.

Assim julgando, condemnam os appellados nas custas.

Recife, 22 de junho de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.— *Tavares da Silva*.—*Freitas Henriques*.—*Góes Cavalcante*. —*M. Lima*.—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do jury da comarca de Caruarú'**

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADOS JOSÉ DOS SANTOS E ANTONIO JOSÉ RAMOS
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo de Altinho, da comarca de Caruarú, entre partes, appellante o promotor publico e appellados José Ramos dos Santos e Antonio José Ramos.

Acordam em tribunal dar provimento á appellação, para o fim de annullar, como annullam, o julgamento á que foram os réos submettidos é para mandar, como mandam, que sejam elles outra vez julgados, por isso que o esse julgamento presidido por juiz incompetente, uma vez que o facto de ter o juiz de direito presidido o primeiro julgamento e appellado *ex-officio* por força da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 não constitue impedimento legal para outro julgamento, como acontece— quando ha protesto por novo juiz. maxime tendo elle sido annullado. Accresce que não consta dos autos que estivesse impedido o juiz municipal da séde da comarca nem que seja o juiz municipal do termo de Altinho o primeiro substituto do juiz de direito.

Custas afinal.

Recife, 2 de julho de 1909.— *Carlos Vaz*, presidente— *Argemiro Galvão*. —*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*Góes Cavalcante*.—*M. Lima*.

**Appellação crime do jury de Agua Preta**

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO MANUEL RODRIGUES
*Acordão*

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo de Agua Preta, entre partes—appellante o promotor publico e appellado Manuel Rodrigues, proposta e não vencida a preliminar da nullidade do julgamento por deficiencia das respostas do jury, visto satisfazerem os fins da lei:

Acordam em conferencia do Superior tribunal dar provimento á appellação somente para impor ao réo appellado Manuel Rodrigues a pena legal, que é a de 7 annos de prisão simples, grão minimo do art. 294 § 2.º do cod. pen., porquanto, tendo o jury negado a existencia de todas as aggravantes e especialmente a da surpresa, que qualificava o crime no § 1.º daquelle art., reconhecendo duas attenuantes, a condemnação não podia ser proferida, como foi, no minimo das penas desse § 1.º, mas no minimo do § 2.º do referido art. 294.

Custas pelo réo appellado.

Recife, 6 de julho de 1909.—*M. Lima*, presidente ad-hoc. — *Argemiro Galvão*. Vencido na preliminar. *Freitas Henriques*. —*Altino de Araujo*. — *Tavares da Silva*.—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do jury da comarca de Caruarú'**

APPELLANTE MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo e comarca de Caruarú entre partes—appellante Manuel Francisco do Nascimento e appellada a justiça.

Acordam em conferencia do Superior tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por ter sido proferida de acôrdo com o direito e as provas dos autos, preenchendo-se as formalidades legaes no summario e no plenario.

Custas pelo réo appellante.

Recife, 6 de julho de 1909.— *Carlos Vaz*, presidente.— *Argemiro Galvão*. — *Freitas Henriques*.— *Souza Gomes*. - *M. Lima*.—*Altino de Araujo*.

**Appellação crime do juizo de direito de Bom Jardim**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO MANUEL AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo e comarca de Bom Jardim, em que é appellante o juizo e appellado Manuel Agostinho Ferreira da Silva:

Acordam em conferencia do Superior tribunal dar provimento á appellação, para o fim de annullar como annullam, o julgamento do appellado, não só porque foi o processo julgado sem estar devidamente preparado, visto como não foram a elle juntos o recibo do libello nem a copia do edital da convocação do jury, como por que se deram no plenario as faltas da certidão da chamada das partes e das testemunhas e da certidão da incommunicabilidade do conselho; além de que o juiz de direito não assignara o termo de verificação das cedulas a fls. 37. Mandam, por isso, que seja o appellado novamente julgado com as formalidades legaes e decretam a responsabilidade do escrivão, não só pelas faltas acima notadas, que lhe disserem respeito, como por ter demorado a apresentação desta appellação ante este tribunal por mais de dois annos.

Custas afinal.

Recife, 6 de julho de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.— *Argemiro Galvão*. *Souza Gomes*.—*Freitas Henriques*.—*M. Lima*.—*Altino de Araujo*.—*Tavares da Silva*.

**Appellação crime do juizo de direito de Afogados de Ingazeira**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADOS MANUEL GOMES DOS SANTOS NETTO E ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo e comarca de Afogados de Ingazeira, entre partes—appellante o juizo e appellados André Barbosa dos Santos e Manuel Gomes dos Santos Netto:

Acordam em conferencia do Superior tribunal dar provimento á appellação para o fim de annullar, como annullam o julgamento dos appellados e mandar, como mandam, que sejam elles novamente julgados, porque os segundos quesitos de cada serie não foram propostos de acôrdo com o disposto no art. 13 do cod. pen., que declara haver tentativa de crime sempre que, com intenção de commettel-o, executar alguem actos exteriores que, pela sua relação directa com o facto punivel, constituam começo de execução e esta não tiver logar por circumstancias independentes da vontade do criminoso; não bastando que o juiz inquira do jury si o réo tentou matar o offendido, não o tendo conseguido por motivos independentes de sua vontade.

Accresce que o juiz de direito considerou a noite como circumstancia aggravante, propondo um quesito sobre ella, quando é certo que o que constitue circumstancia aggravante é o procurar o criminoso a noite para mais facilmente perpetrar o crime; não tendo, além disto, completado os sextos quesitos das duas series sobre a superioridade em forças.

Segundo o art. 371 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, as questões devem ser propostas em proposições simples e bem distinctas, de maneira que sobre cada uma dellas possa ter logar sem o menor equivoco ou amphibologia, resposta clara.

Custas afinal.

Recife, 6 de julho de 1909. — *Carlos Vaz*, presidente.— *Argemiro Galvão*. — *Freitas Henriques*.— *Souza Gomes*.— *M. Lima*.—*Altino de Araujo*.

**Appellação crime do Jury da comarca da Victoria**

APPELLANTE, JOAQUIM GUEDES MORENO
APPELLADA, A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo e comarca da Victoria, em que é appellante Joaquim Guedes Moreno e appellada a Justiça:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação somente para impôr ao appellante pena legal, que é a de quatro annos e oito mezes de prisão simples, maximo do art. 367 do Cod. Pen., uma vez que não consta dos autos que tivesse occorrido qualquer das tres hypotheses do art. 273, que acarretam o augmento da pena feito pela sentença com a sexta parte della, ficando entretanto, o appellante obrigado a dotar a offendida ex-vi do art. 276.

E assim julgam por verificarem que a decisão do jury foi proferida de acôrdo com o direito e as provas dos autos, tendo sido observadas as solennidades legaes no summario e no plenario; pagas as custas pelo réo appellante.

Recife, 6 de julho de 1909.—*Carlos Vaz* Presidente.—*Argemiro Galvão*.— *Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*M. Lima*.—*Altino de Araujo*.

**Appellação crime da Escada**

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, JOSÉ LINO DA SILVA, VULGO «MOSCABIA»
*Acordão*

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do Jury do Termo e comarca da Escada, em que é appellante o Promotor publico e appellado José Lino da Silva, vulgo *Moscabia*:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação para o fim de annullar, como annullam, o julgamento do appellado, por ter sido o processo julgado sem estar preparado, pois apenas se juntou o recibo do libello a fls. 58 e porque no plenario não se lavrou os termos de reunião do jury, de verificação das cedulas, de abertura da sessão do julgamento, da chamada das partes e testemunhas, do comparecimento destas, do sorteio do jury e do seu juramento, [illegible] sentença, da accusação, [illegible] leitura do processo, [illegible] defesa, replica e treplica, [illegible] da retirada do conselho da sala publica para a secreta, de volta desta, leitura das respostas e de publicação da sentença, nem a acta; não se encontrando nos autos a certidão da chamada das partes, os quesitos, a certidão de incommunicabilidade, nem o termo do recurso.

Mandando que o appellado seja novamente julgado, decretam a responsabilidade do escrivão, que tão graves faltas commetteu, pagas as custas afinal.

Recife, 6 de julho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.— *Argemiro Galvão*.— *Souza Gomes*.—*M. Lima*. — *Freitas Henriques*. —*Altino de Araujo*.

**Appellação crime do Jury da comarca de Correntes**

APPELLANTE, JOSÉ LEONARDO FRANCEZ, VULGO «NEGRA»
APPELLADA, A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e comarca de Correntes, entre partes—appellante José Leonardo Francez, vulgo—Negra—e appellada a Justiça:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por ter sido proferida de acôrdo com o direito e as provas dos autos e por terem sido observadas no summario e no plenario as solennidades legaes, pagas as custas pelo réo appellante.

Recife, 6 de julho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Argemiro Galvão*. Vencido. Mandava o appellante a novo julgamento por entender que o jury, aceitando como prova de violencia a nulla e imprestavel vistoria de fls. 3 v., fez injustiça ao mesmo appellante, condemnando-o por crime de roubo, quando deveria fazel-o somente por furto.—*Freitas Henriques*.—*Sousa Gomes*.—*M. Lima*.—*Altino de Araujo*.

**Appellação crime do Jury da comarca da Victoria**

APPELLANTE, THEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO
APPELLADA, A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e comarca do Bonito entre partes — appellante Thereza Maria da Conceição e appellada a Justiça:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por ter sido proferida de acôrdo com o direito e as provas dos autos, guardando-se todas as formalidades legaes no summario e no plenario.

Custas pela ré appellante.

Recife, 6 de julho de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Argemiro Galvão*. Vencido, em parte.—*Freitas Henriques*. — *Altino de Araujo*.—*Tavares da Silva*.

**Appellação crime do juizo de direito de Caruarú'**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO BERNABÉ FERREIRA DA SILVA
*Acordão*

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação para annular o julgamento e a novo jury mandar submetter o réo—porquanto a decisão que o absolveu não teve fundamento nas provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 9 de julho 1909.— *Altino de Araujo*, presidente interino— *M. Lima*—*Góes Cavalcante*—*Tavares da Silva*—*Freitas Henriques*—*Argemiro Galvão*— *Souza Gomes*.

**Appellação crime de Pão d'Alho**

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO AVELINO ANTONIO GOMES
*Acordão*

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal—Negar provimento a appellação interposta e confirmar por seus fundamentos a sentença appellada por ser a segunda pelo mesmo fundamento.

Custas pela Municipalidade.

Recife, 9 de julho de 1909.—*Altino de Araujo*, presidente interino—*M. Lima*—*Góes Cavalcante*—*Tavares da Silva*—*Argemiro Galvão*—Vencido—*Sousa Gomes*—*Freitas Henriques*.

**Appellação crime do Juizo de direito da comarca do Recife**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO AUGUSTO JOSE DA SILVA
*Acordão*

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação para annular o julgamento e a novo jury mandar submetter o réo—porquanto a decisão absolvendo-o não está de acôrdo com as provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 9 de julho de 1909.— *Altino de Araujo*, presidente interino—*M. Lima*—*Góes Cavalcante*—*Tavares da Silva*—*Freitas Henriques*—*Sousa Gomes*.

**Appellação crime do Juizo de direito do Recife**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO GREGORIO JOSE DOS SANTOS
*Acordão*

Relatados e discutidos estes autos—vindos da Comarca da Capital em que é appellante o juiz e appellado Gregorio José dos Santos.

Acordam em Tribunal — dar provimento á appellação para annullar o julgamento e mandar o réo a novo jury porquanto a decisão que ao réo absolveu não está de acôrdo com as provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 9 de julho de 1909—*Altino de Araujo*, presidente interino *M. Lima*—*Góes Cavalcante*—*Tavares da Silva*—*Argemiro Galvão*—*Souza Gomes*.

**Appellação crime de Caruarú'**

APPELLANTE TENORIO PEREIRA DA COSTA
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Relatados e discutidos estes autos vindos da comarca de Caruarú, em que é appellante Tenorio Pereira da Costa e appellada a Justiça.

Acordam em Tribunal—dar provimento á appellação interposta para annullar o julgamento e a novo jury mandar o réo—porquanto o Presidente do Tribunal incluiu no primeiro quesito—circumstancias que deveriam constituir outros quesitos.

Custas afinal.

Recife, 9 de julho de 1909—*Altino de Araujo*, presidente interino—*M. Lima*—*Góes Cavalcante*—*Tavares da Silva*—*Freitas Henriques*—*Argemiro Galvão*—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do termo de Panellas da comarca de Palmares**

APPELLANTE, O JUIZ
APPELLADO, JOSÉ MATHEUS DE OLIVEIRA GUIMARÃES
*Acordão*

Vistos, expostos relatados e discutidos estes autos de appellação criminal, vindos do termo de Panellas, da comarca de Palmares, em que é appellante o juiz *ex-officio*, e appellado José Matheus de Oliveira Guimarães.

Acordam em Superior tribunal dar provimento a presente appellação para mandar como mandam o réo a novo julgamento pelas seguintes irregularidades que consideram substanciaes:

1.ª Ter-se infringido o disposto no art. 145 do reg. de 23 de janeiro de 1893, fazendo-se a convocação do jury, em que foi julgado o réo appellado, menos de 30 dias antes do designado para a reunião, como se verifica do edital a fls. 437;

2.ª Ter feito parte do conselho o jurado João Manuel da Assumpção quando o sorteado foi Manuel Pedro de Assumpção, segundo consta do referido edital a fls. 437;

3.ª Ter-se questionado sómente sobre o mandato qualificado quando o jury não devia ficar adstricto á elle, porquanto o mandato *simples e o qualificado* produzem os mesmos effeitos juridicos em relação ao mandante.

Custas afinal.

Recife, 2[illegible] de julho de 1909. *Góes Cavalcante*. Presidente *ad-hoc*.—*Vieira de Mello*. Vencido.— *Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.—*Souza Gomes*.

**Appellação crime do jury de Caruarú'**

APPELLANTE, JOÃO CESARIO DA SILVA
APPELLADA, A JUSTIÇA
*Acordão*

Acordam em conferencia do Superior tribunal, depois de exposta a materia destes autos de appellação crime, vinda de Caruarú, entre partes, appellante João Cesario da Silva, appellada a justiça em negar provimento ao dito recurso, para sustentar, como sustentam, a sentença appellada, por estar de acôrdo com as provas dos autos.

Custas pelo appellante.

Recife, 27 de julho de 1909.— *Carlos Vaz*. Presidente. — *Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*. *Góes Cavalcante*.

**Appellação crime do jury do termo de Barreiros**

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JACINTHO GOMES DA SILVA, VULGO «ANTONIO JACINTHO»
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal do jury do termo de Barreiros, entre partes—appellante o juizo e appellado Jacintho Gomes da Silva, vulgo *Antonio Jacintho*.

Acordam em tribunal dar provimento á appellação, para o effeito de mandar como mandam, que o appellado seja submettido a novo julgamento, uma vez que a decisão do jury a fls. é contraria á prova dos autos.

Custas afinal.

Recife, 3 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*. Presidente. *Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*.—*Góes Cavalcante*.

**Appellação crime do jury do Termo de S. Lourenço da comarca de Pão d'Alho.**

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADOS, JOSÉ BERNARDO TEIXEIRA E JOVELINO BERNARDO TEIXEIRA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo de S. Lourenço, da comarca de Pão d'Alho, entre partes—appellante, o promotor publico e appellados, José Bernardo Teixeira e Jovelino Bernardo Teixeira:

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação e annullar, como annullam o julgamento dos appellados e mandar, como mandam, que entrem elles em novo jury, porquanto, tendo o Escrivão certificado a fls. 123 que houve replica e treplica, o que consta da acta a fls. 132, não se lavraram os respectivos termos, que são essenciaes, pois que constam do formulario official mandado executar pelo Aviso circular de 23 de março de 1855, além de que o segundo quesito relativo ao réo José Bernardo Teixeira está truncado e inintelligivel. Custas afinal.

Recife, 3 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente. — *Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*. Vencido.—*Góes Cavalcante*. Vencido.

**Appellação crime do Juizo de Direito de Gloria de Goytá**

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO JERONYMO JOSÉ DO NASCIMENTO
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e Comarca de Gloria de Goytá, entre partes—appellante o juizo e appellado Jeronymo José do Nascimento:

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação, para annullar, como annullam, o julgamento do appellado e mandar, como mandam, que seja elle novamente julgado, por não se ter lavrado os termos de reunião do jury, de chamada das partes, de sorteio do conselho, de leitura do processo, de accusação, de defesa, replica treplica e de retirada e volta do jury e por não se ter juntado aos autos as certidões da chamada das partes e testemunhas e da incommunicabilidade do jury.

Deixam de decretar a responsabilidade do funccionario, que deu causa a essas faltas, por ter fallecido.

Custas afinal.

Recife, 3 de Agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*. — *M. Lima*.—*Altino de Araujo*.—Fui presente.—*João Coimbra*.

**Appellação crime do jury de Garanhuns**

APPELLANTE JOÃO PEREIRA DA SILVA
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e comarca de Garanhuns entre partes,—appellante João Pereira da Silva e appellada a Justiça:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação, para o fim de annullar, como annullam, o julgamento do appellante e mandar, como mandam, que seja elle novamente julgado, porque, não tendo sido a morte do offendido immediata aos ferimentos, devia o juiz de direito formular os quesitos do art. 295 do Cod. Pen., afim de se poder determinar a causa da lethalidade dos mesmos ferimentos.

Alem disto o jury, respondendo o 2.º quisito, o fez affirmativa e negativamente ao mesmo tempo.

Custas afinal.

Recife, 6 de Agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Argemiro Galvao*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*Altino de Araujo*.—*Tavares da Silva*.—*M. Lima*.

**Appellação crime do Jury da comarca de Gloria de Goytá**

APPELLANTE ANTONIO LAURINDO DA SILVA
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e Comarca de Gloria de Goytá, entre partes—appellante Antonio Laurindo da Silva e appellada a justiça:

Foi o appellante denunciado, pronunciado e condemnado pelos crimes de defloramento praticado na menor Anna Maria Thereza de Jesus e de rapto da mesma menor, ambos por seducção.

Considerando que no art. 270 do Cod. Pen. e seus respectivos §§ só figuram as hypotheses de não se verificar a satisfação dos gosos genesicos (art. 270) e a de verificar-se essa satisfação, *seguindo-se* o defloramento ou estupro (§ 2.º do referido art.).

Considerando que a 1.ª hypothese não se realizou, pois que está provado dos autos que depois do rapto o réo esteve perto de um anno amasiado com a offendida.

Considerando que tambem não se deu a 2.ª hypothese, porque está patente do processo que o defloramento não seguiu-se, mas foi anterior ao rapto, pois que este se deu em Dezembro e aquelle em Julho de 1906, pelo que não podia por esse crime ser o appellante processado.

Considerando que o facto de ter o mesmo appellante respondido por esses dois crimes, quando devia tel-o por um só, não autoriza, como pensa o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, a decretação da nullidade do processo na parte referente ao crime reconhecido e averiguado:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal annullar o processo somente na parte relativa ao crime de rapto, prevalecendo elle quanto ao defloramento, devendo, por isso, ser offerecido novo libello sobre este delicto somente, procedendo-se a novo julgamento do appellante, uma vez que o Juiz de direito incluiu no 1.º quisito da 1.ª serie, além do facto, as questões sobre a menoridade e sobre a seducção, que deviam ser articuladas em quisitos especiaes e mais as referentes a engano e fraude, de que não cogitou o libello; pagas as custas afinal.

Recife, 6 de Agosto de 1909.—*Carlos Vaz*. Presidente. — *Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Souza Gomes*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*. *Tavares da Silva*.

**Appellação crime do jury de Correntes**

APPELLANTE JOÃO JOSÉ FEITOSA
APPELLADA A JUSTIÇA
*Acordão*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do termo da comarca de Correntes, entre partes—appellante João José Feitosa e appellada a justiça:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento do appellante e mandar, como mandam, que entre elle em outro jury, porque o 3.º quesito, relativo á tentativa, não foi formulado de acôrdo com o art. 13 do Cod. Pen., que declara haver tentativa de crime sempre que, com intenção de commettel-o, executar alguem actos exteriores, que, pela sua relação directa com o facto punivel, constituam começo de execução e esta não tiver logar por circumstancia independente da vontade do criminoso.

Accresce que a sentença appellada não declara o artigo do Cod. em que o réo foi considerado incurso.

Custas afinal.

Recife, 6 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Argemiro Galvão*.—*Freitas Henriques*.—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.

# VITALICIA PERNAMBUCANA

## Sociedade mutua de pensões vitalicias

**Approvada por decreto n. 7638 do Governo Federal**

*Capital inicial--Rs. 40.000:000*

*Capital mutuario até 31 de março : Rs. 383.768:000*

INSTALLADA EM 1. DE SETEMBRO DE 1909

**Funcciona em todos os Estados do Brasil**

**A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do mutuario e que estabelece o pagamento das pensões mensalmente**

**Caixa A**—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de 5$000. **Caixa B**—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de 2$500. **Caixa C**—Para pensões por fallecimento do mutuario, depois de um anno da inscripção, mediante contribuições mensaes de 1$000.

**Joia de cada inscripção—5$000. Maximo das pensões mensaes—Caixa A: 100$000, Caixa B: 150$000. Caixa C: 50$.**

As propostas para inscripções devem ser enviadas á

**OFFERECE-SE PROSPECTOS GRATUITAMENTE.**

**ADMITTE-SE AGENTES MEDIANTE OPTIMAS COMMISSÕES**

**VITALICIA PERNAMBUCANA, Rua Barão da Victoria n. 19, 1. andar, Recife**


# Publicações a Pedido

## Gymnasio Ayres Gama

### ESTATUTOS

**Organisados de accordo com o Regulamento do Gymnasio Nacional**

**CURSO DE HUMANIDADES**

**Capitulo I**

DO GYMNASIO E SUA ORGANISAÇÃO

**Art. 1.º**—O *Gymnasio Ayres Gama*, fundado na cidade do Recife em 1 de fevereiro de 1897, destina-se á educação e instrucção de crianças do sexo masculino, preparando-as para as matriculas em qualquer das Academias de ensino superior.

**Art. 2.º**—O Gymnasio acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

**Capitulo II**

DO CURSO

**Art. 3.º**—O curso de humanidades compreende as disciplinas seguintes: Desenho, Portuguez, Litteratura, Francez, Inglez, Allemão, Latim, Grego, Mathematica elementar, Elementos de Mecanica, Astronomia, Physica e Chimica, Historia Natural, Geographia, especialmente do Brasil, Historia, especialmente do Brasil e Logica.

**Art. 4.º**—O alumno que fôr approvado em todas estas disciplinas e prestar o exame de madureza, de conformidade com o art. 15 destes estatutos, obterá o grão de bachare! em sciencias e letras.

**Art. 5.º**—As disciplinas de que trata o art. 3.º e que constituem o curso completo para o bacharelado em siencias e letras, com o numero de horas de aula por semana, serão distribuidas por 6 annos da seguinte maneira:

| PRIMEIRO ANNO | | SEGUNDO ANNO | |
|---|---|---|---|
| Arithmetica | 4 | Algebra } | |
| Geographia | 3 | Arithmetica } | 3 |
| Portuguez | 3 | Geographia | 3 |
| Francez | 4 | Portuguez | 3 |
| Desenho | 3 | Francez | 3 |
| | — | Inglez | 3 |
| | 17 | Desenho | 3 |
| | | | 18 |

| TERCEIRO ANNO | | QUARTO ANNO | |
|---|---|---|---|
| Geometria } | | Trigonometria } | |
| Algebra } | 4 | Geometria } | 4 |
| Geographia | 2 | Algebra } | |
| Francez | 2 | Portuguez | 2 |
| Portuguez | 2 | Francez | 1 |
| Inglez | 2 | Desenho | 2 |
| Latim | 2 | Inglez | 2 |
| Desenho | 3 | Allemão | 3 |
| | — | Latim | 3 |
| | 18 | Grego | 3 |
| | | Historia | 3 |
| | | | 23 |

| QUINTO ANNO | | SEXTO ANNO | |
|---|---|---|---|
| Mecanica e astronomia | 3 | Mathematica | 2 |
| Inglez | 1 | Geographia | 1 |
| Allemão | 3 | Francez | 1 |
| Latim | 3 | Inglez | 1 |
| Grego | 3 | Allemão | 2 |
| Historia | 3 | Latim | 1 |
| Physica e chimica | 4 | Grego | 2 |
| Literatura | 2 | Historia do Brasil | 3 |
| Historia Natural | 2 | Physica e chimica | 3 |
| | — | Literatura | 2 |
| | 24 | Historia Natural | 3 |
| | | Logica | 5 |
| | | | 26 |

**Art. 6.º**—O curso de humanidades para obtenção do grão de bacharel em sciencias e letras será regulado pelos programmas do *Gymnasio Nacional*, sendo egualmente adoptadas no *Gymnasio Ayres Gama* quaesquer modificações que soffrerem os referidos programmas.

**Capitulo III**

DO TEMPO LECTIVO

**Art. 7.º**—O tempo lectivo para o curso de humanidades será de 1 de março a 31 de outubro.

**Capitulo IV**

DOS EXAMES

**Art. 8.º**—Encerrado o curso official, começarão os exames que serão de promoções successivas e de madureza.

§ Unico.—Haverá em fevereiro uma segunda época de exames exclusivamente destinada aos alumnos de que trata o art. 151 ns. 3 e 4 do cod. dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

**Art. 9.º**—Os exames de promoções se realizarão perante commissões constituidas de lentes de cada anno.

**Art. 10.º**—Estes exames constarão de:

I—Prova graphica de desenho para o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anno;

II—Provas escriptas e oraes de: arithmetica, geographia e francez do 1.º anno; arithmetica, algebra, geographia, portuguez, francez e inglez do 2.º anno; algebra, geometria, portuguez, francez, inglez, latim e geographia do 3.º anno; algebra, geometria, trigonometria, portuguez, francez, inglez, allemão, latim, grego e historia do 4.º anno; mecanica e astronomia, physica e chimica, historia natural, litteratura, inglez, allemão, latim, grego e historia do 5.º anno; historia natural, physica e chimica, litteratura, allemão, grego, logica e historia do 6.º anno.

**Art. 11.º**—As provas se farão de acôrdo com os programmas e methodos adoptados no ensino e sobre pontos organisados na occasião pela respectiva commissão.

**Art. 12.º**—No julgamento dos exames de promoções, feito por aula ou cadeira, deverá ser tomada em consideração a conta de anno do alumno.

**Art. 13.º**—O EXAME DE MADUREZA se effectuará immediatamente depois de realizados os exames de promoções.

**Art. 14.**—Será prestado perante duas commissões, uma para linguas, outra para sciencias, sendo 3 lentes para examinar linguas vivas, 1 para litteratura, 1 para linguas mortas, 1 para mathematica e astronomia, 1 para physica e chimica e historia natural, 1 para logica e 1 professor para desenho.

§ Unico.—Essas commissões serão eleitas pela congregação e terão como presidente o lente mais antigo de cada uma dellas.

**Art. 15.**—O exame de madureza constará de provas: escriptas de linguas, mathematica e astronomia, graphica de desenho e oraes de cada uma das secções seguintes:

1.ª linguas vivas.
2.ª linguas mortas.
3.ª mathematica e astronomia.
4.ª—physica, chimica e historia natural.
5.ª geographia, historia e logica.

§ 1.º—A prova escripta ou graphica será commum á turma, que se constituirá de accôrdo com a capacidade do local e as conveniencias da fiscalisação, e durará no maximo cinco horas para secção: linguas vivas, linguas mortas, mathematica e desenho.

§ 2.º—As provas oraes de cada turma de alumnos guardarão entre si os necessarios intervallos de repouso, de maneira que cada alumno não seja arguido seguidamente mais de uma hora.

**Art. 16**—A prova escripta de portuguez constará de uma composição ou dissertação sobre thema litterario, scientifico, artistico ou historico, escolhido por cada candidato dentre quatro themas sorteados na occasião, da maneira seguinte: cada membro da commissão de linguas apresentará dois themas que, acceitos pela maioria, irão para uma urna, donde o examinando extrahirá os quatro que devam servir.

**Art. 17**—A prova escripta das outras linguas vivas comprehenderá tres partes: 1.ª, composição ou dissertação em francez sobre assumpto scientifico, litterario, historico ou artistico assumpto fornecido como para a prova de portuguez; 2.ª, dictado de um trecho inglez ou allemão, á sorte; 3.ª, interpretação em portuguez de um trecho allemão ou inglez, com o texto á vista.

§ 1.º—Na dissertação em portuguez e em francez o alumno será obrigado a incluir duas ou tres passagens, questões ou factos indicados com clareza pela commissão nos limites de cada um dos themas sorteados, de modo que se verifique a originalidade da prova.

§ 2.º—Em uma folha de papel em branco devidamente rubricada, o examinando pedirá á mesa examinadora os subsidios de que carecer para a prova, em falta de diccionario. Assim cada juiz verificará se o examinando desconhece apenas vacabulos de uso menos frequentes ou se ignora palavras de emprego corrente. A folha dos subsidios pedidos será appensa á prova escripta respectiva.

**Art. 18**—As provas escriptas de latim e de grego constarão de trechos faceis (tirados á sorte) de um dos autores manuseados no sexto anno e sorteados na occasião. A cada alumno será fornecida a folha de subsidios, como nas provas escriptas de linguas vivas.

**Art. 19**—A prova escripta de mathematica e astronomia versará sobre o desenvolvimento methodico e pratico de quatro questões, inclusive avaliações de areas e volumes, questões sorteadas dentre doze formuladas no acto de começar a prova pelo especialista da commissão de sciencias, e acceitas pela maioria dos seus membros.

**Art. 20**—As provas oraes de linguas serão feitas sobre textos sorteados de autores contemporaneos não incluidos nos programmas de ensino, mas indicados pela commissão. A sorte designará o autor para cada turma de alumnos, os quaes se mostrarão habilitados a falar ou pelo menos a entender as linguas estrangeiras.

Na prova especial de litteratura se verificará o subsidio de que dispõe cada candidato, para bem conhecer a pureza da lingua vernacula.

**Art. 21**—As provas oraes de sciencias versarão sobre pontos organizados pela commissão ao começar a prova de cada turma de alumnos, abrangendo cada ponto varias partes de cada uma das disciplinas da secção.

**Art. 22**—Terminada para os alumnos de cada turma a prova oral, que será feita perante as duas commissões, se procederá ao julgamento.

**Art. 23**—Um delegado do governo assistirá a todo o processo do exame, cabendo-lhe o direito de veto com effeito suspensivo, sobre a decisão da commissão examinadora, desde que se verifique a existencia de irregularidades substanciaes, não só na exhibição das provas, senão tambem no modo do julgamento. O ministro resolverá em ultima instancia. O delegado terá o direito de intervir no exame para seu esclarecimento pessoal, quer tomando conhecimento das provas escriptas quer interrogando os candidatos.

**CAPITULO V**

EXAMES DE ADMISSÃO

**Art. 24**—Na segunda metade do mez de Fevereiro realizar-se-ão para novos alumnos *exames de admissão* a qualquer anno do curso, mediante requerimento dos paes dos candidatos ou dos seus responsaveis, entregue na secretaria, durante a primeira metade do mesmo mez.

**Art. 25**—Os *exames de admissão ao primeiro anno* far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designados pelo director.

**Art. 26**—Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1.º sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.º sobre mathematica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo ou em parte, ligeiras noções de grammatica portugueza, e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brasil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

**Art. 27**—Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

**Art. 28**—O alumno que fizer o curso completo de acôrdo com as disposições deste regulamento obterá após o exame de madureza de todas as disciplinas do curso, o grão de bacharel em sciencias e letras.

**Art. 29.**—Para o alumno que não quizer bacharelar-se em sciencias e letras será facultativo o estudo da mecanica e astronomia, do inglez ou do allemão, do grego e da litteratura.

**CAPITULO VI**

DA ADMISSÃO E PENSOES DOS ALUMNOS SECUNDARIOS

**Art. 30.**—Para a matricula no curso gymnasial ou de humanidades de que trata a secção antecedente, os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director do estabelecimento, do dia 1.º de fevereiro ao dia 15 do mesmo mez de cada anno, os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

**Art. 31.**—Para a matricula dos referidos candidatos serão exigidas as seguintes condições:

I—Certidão de edade, ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo, para o internato.

II—Attestado de vaccinação.

III—Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto contagiosa.

IV—Exame prévio de admissão feito de conformidade com os arts. 25, 26 e 27 destes estatutos.

**Art. 32.**—Todos os pagamentos são effectuados por trimestre adeantadamente.

**Art. 33**—Os INTERNOS pagarão:

| | |
|---|---|
| 1.º—Joia de entrada (uma vez só) | 50$000 |
| 2.º—Por trimestre adeantado | 210$000 |
| 3.º—Lavado e engommado de roupa, por trimestre | 30$000 |

§ I—Sendo mais de um irmão, haverá um abate de 10 % na pensão (n. 2.º) do segundo em deante.

§ II—Não haverá abatimento na joia nem na contribuição para o lavado e engommado da roupa.

**Art. 34.**—Os SEM-INTERNOS pagarão:

| | |
|---|---|
| 1.º—Joia de entrada de (uma só vez) | 25$000 |
| 2.º—Pensão por trimestre | 160$000 |

§ Unico.—Não haverá abate na pensão desta classe de alumnos.

**Art. 35.**—Os EXTERNOS pagarão:

| | |
|---|---|
| Alumnos do 1.º anno, por trimestre | 60$000 |
| « « 2.º « « « | 70$000 |
| « « 3.º ou 4.º anno « | 80$000 |
| « « 5.º ou 6.º anno « | 90$000 |

**Art. 36.**—Não poderá ser submettido o exame o alumno que estiver em debito para com os cofres do collegio.

**CAPITULO VII**

DA DISCIPLINA ESCOLAR

**Art. 37.**—Os meios disciplinares, sempre porporcionados a gravidade das faltas, serão os seguintes:

I—Notas más nas cadernetas das aulas.

II—Reprehensão ou exclusão momentanea da aula.

III—Privação de recreio e tarefa de copia de autor manuseado em aula.

IV—Privação de sahida do internato quando a houver.

V—Reprehensão em particular ou perante os alumnos reunidos.

VI—Exclusão do Gymnasio por 3 a 8 dias com ponto duplo.

VII—Suspensão dos estudos por um a dois annos ou eliminação do Gymnasio, nos casos de insubordinação, parede ou pratica de actos immoraes.

**Art 38.**—As duas primeiras penas serão impostas pelos lentes; a 3.ª e 4.ª pelo Director e Vice-Director; a 5.ª e 6.ª somente pelo director e a 7.ª pelo Director, mediante inquerito com recurso no prazo de 8 dias para o ministro.

**CAPITULO VIII**

DA FREQUENCIA

**Art. 39.**—A presença dos alumnos nas aulas será verificada pelos Lentes e annotadas nas respectivas cadernetas, marcando-se ponto ao alumno que sem licença, se retirar da aula.

**Art. 40.**—A justificação das faltas será feita perante o Director.

**Art. 41.**—O alumno que der 40 faltas durante o anno lectivo, ainda que sejam ellas justificadas, perderá o anno e será excluido do estabelecimento, CONFORME ESTABELECE O REGULAMENTO DO GYMNASIO NACIONAL.

§ Unico.—Por uma falta não justificada marcar-se-hão 2 pontos.

**CAPITULO IX**

DISPOSIÇOES GERAES

Art. 42.—Cada trimestre começado, considera-se vencido quanto ao pagamento da pensão.

Art. 43.—Os trimestres se contam a começar do dia 1.º de cada um dos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

Art. 44.—Os alumnos novos matriculados no decurso do trimestre pagarão a pensão, deduzidas as quinzenas anteriores áquella em que se effectuar a matricula.

Art. 45.—O Gymnasio não faz descontos por ferias ou interrupção da frequencia dos alumnos e no caso de expulsão só restituirá a metade do tempo que faltar para o termino do trimestre.

Art. 46.—Os alumnos semi-internos entram para o collegio ás 9 horas da manhan e retiram-se ás 6 da tarde, tendo direito a lunch e jantar.

Art. 47.—O alumno interno cujo pae, tutor ou interessado residir fóra desta capital, deverá apresentar um correspondente responsave! pelos pagamentos das pensões e despesas extraordinarias. Esse correspondente assignará um exemplar dos presentes Estatutos, afim de que fique bem clara a sua responsabilidade.

Art. 48.—Toda a roupa do alumno interno deverá ser marcada, sem o que a directoria não se responsabiliza pelo extravio de qualquer peça.

Art. 49.—As sahidas serão reguladas pela directoria que as facultará ou não, segundo a applicação e conducta do alumno.

Art. 50.—Os alumnos internos deverão trazer a enxoval de accôrdo com a nota annexa aos presentes Estatutos, fornecendo o collegio, banca, lavatorio, cama e objectos de expediente.

Art. 51.—A matricula de qualquer alumno no Gymnasio Ayres Gama importa a acceitação de todas as clausulas desses Estatutos.

Art. 52.—As bancas de estudo, recreios, alimentação, disciplina dos dormitorios, etc., obedecerão a um regulamento interno minuciosamente organisado.

**Art. 53.—Nos casos omissos destes Estatutos será observado o Regulamento do Gymnasio Nacional, por onde se rege o Gymnasio Ayres Gama.**

Recife—1910.

O DIRECTOR,

*Alfredo de A. Gama.*

---

*Salve ! 27-5-910*

AO DR. JOSÉ RANULPHO C. QUEIROZ

Desejando mil felicidades e rogando ao bom Deus para que tal data se reproduza por muitos annos.

*L. A. de Araujo.*

---


Para debellar as impurezas do sangue, basta usar o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

A' venda nesta cidade.

## Rheumatismo

Cura-se em oito dias com

**ELIXIR DEPURATIVO**

DE

SALSA, CAROBA E VELAME

DE

**Alpheu Raposo**

Uma maravilha do seculo presente !

VENDE-SE NA

**Drogaria e pharmacia Conceição**

RUA MARQUEZ DE OLINDA, 61


## Ao exm. sr. coronel Eduardo Silva e aos socios do Tiro Pernambucano.

Li, com a maior surpreza a noticia de que trinta e poucos membros desta associação civico-militar haviam offerecido os seus serviços ao exm. sr. ministro da guerra para desaffrontar a nação brasileira no caso do attentado praticado por uma duzia de argentinos embriagados.

Tendo o governo argentino se promptificado a dar todas as satisfações exigidas pelo nosso insubstituivel ministro das relações exteriores, o Barão do Rio Branco, e tendo mandado prender immediatamente aos ebrios que acabavam de insultar ao pavilhão da nação amiga, nada justificava o procedimento de algumas duzias de brasileiros exaltados de S. Paulo, da Bahia e de outros pontos, em reprezalia ao attentado praticado pelos ebrios de Santa Fé, pois que tinhamos na pasta das relações exteriores o mais dedicado amigo do Brasil, no qual temos o dever de confiar.

Tornarmo-nos solidarios com o procedimento injustificavel daquelles nossos patricios insensatos é nivelarmo-nos com os ebrios de Santa Fé.

Offerecermos os nossos serviços como soldados numa occasião em que não ha nem ao menos rompimento de relações diplomaticas, numa occasião emfim em que o proprio governo argentino se promptifica a dar-nos todas as satisfações que nos são devidas é simplesmente patentear ao paiz a maior falta de bom senso.

Não sou, portanto, solidario com a exhibição a que o meu collega Mario Mello arrastou estes meus dignos trinta e poucos consocios que não tinham o direito de fazer offerecimento dos serviços da maioria dos membros componentes do patriotico *Tiro pernambucano*, sem uma resolução combinada pelo conselho-director para ser approvado em assembléa geral.

Protesto, pois, contra a attitude destes meus dignos companheiros de armas e convoco uma assembléa geral de todos os membros do *Tiro pernambucano* para que se verifique si a maioria está de acôrdo com a resolução tomada por duas duzias de socios que agiram em seu nome sem pedirem o seu consentimento.

— Designo o dia 29 do corrente ás 10 horas da manhan para ter logar a assembléa geral.

Recife, 26 de maio de 1910.

*Ladislão Gomes do Rego,*

PRESIDENTE.

---


## GONOL

**Injecção anti-blennorrhagica**

Verdadeiro Especifico da **Gonorrhéa aguda e chronica.**

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

**Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000**

**Em todas as Pharmacias**

## NOVOS ATTESTADOS

SEM QUE AS FUNCÇÕES DIGESTIVAS SEJAM PERFEITAS NÃO SE PODE TER SAUDE

Eu, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da «Maternidade do Rio de Janeiro», ex-auxiliar de hygiene no Districto Federal, membro da Commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares do E. do Ceará, medico do Azylo de Mendicidade do Ceará etc., etc.

Attesto que, em minha clinica na cidade de Xapury, departamento federal do Alto Acre, tenho empregado largamente a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, nas affecções gastricas obtendo sempre os mais brilhantes resultados.

Xapury, 10 1—1907.

Dr. *Cesar Rosas.*

*Deposito geral* — **Silva Braga & C.ª**

RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

## Loterias Federal e S. Paulo

**PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL**

**Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios**

**Serviço do governo da União—Extracções diarias**

**PLANOS DA FEDERAL:**

**16:000$000 por 2$000 — 20:000$000 por 2$000 — 25:000$000 por 2$000— 50:000$000 por 4$000**

**Loteria extraordinaria de S. João em 23 e 24 de junho—400:000$**

**PLANOS DA S. PAULO:**

**20:000$000 por 2$000—40:000$000 por 4$000—60:000$000 por 20$000.**

**Loteria extraordinaria de S. Pedro em 28 de junho—100:000$000**

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

*End. teleg.—LOTERIAS* *Caixa do Correio n. 78*

**Vende-se estampilhas federaes**

**O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**

A «Emulsão de Scott» é de bonita apparencia, muito agradavel á vista, e de um delicado bom gosto, uma vez costumado a ella, difficilmente se deixa de tomar. «Attesto que durante a minha pratica medica de 25 annos tenho empregado largamente e com surprehendentes resultados a «Emulsão de Scott», isto é, a verdadeira «Emulsão de Scott» preparada pelos srs. Scott & Bowne em todos os casos do lymphatismo, pobreza organica, anemia, rachitismo, etc., nos quaes a «Emulsão de Scott» é um poderoso e heroico medicamento, sem cheiro, agradavel ao paladar.

Rio Claro, S. Paulo.

Dr. João Candido Lima.»

## Opinião muito importante

**O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1.º vice-presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.**

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial, João Victal de Mattos, TINTURA PRECIOSA, em estomatite aphtosas e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1904.

Dr. *Joaquim da Cunha Bello.*

Deposito geral—SILVA BRAGA & C.ª

*Rua Marquez de Olinda 58 e 60*


## Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

**J. Anderson Lyle**

**Professor of English**

**SPECIALITY**

**Reading—Pronunciation—Grammar**

TUITION GIVEN

**In Schools, Colleges etc. or Private lessons**

TO

**Ladies, Gentlemen and Children**

**BUSINESS DAYS**

Mondays to Saturdays

**ADDRESS**

**N. 5—Rua da Aurora—N. 5**


O Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é procurado na Africa e Italia.

## NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

## Cura maravilhosa!

**COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.**

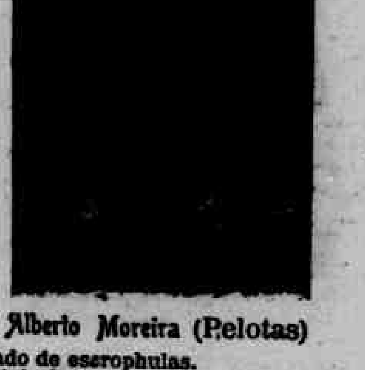

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis !

Procurar ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.


# AVISOS

**CORREIO**

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Cubatão.* para Cabedello, Natal, Ceará, Camocim, Maranhão, Pará e Manáos, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

— Pelo *Pirangy*, para Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

**AVISO**

Herminio Augusto da Silva previne aos bons amigos e freguezes que mudou a sua alfaiataria da rua Estreita do Rosario n. 2, para rua das Larangeiras n. 30.

26 maio 1910.

**Great Western of Brasil Railway**

**AVISO**

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor,

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

*A. T. Connor,*

Superintendente.

**AVISO**

Tendo o vapor allemão «Santa Catharina», entrado em 23 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 26 de maio de 1910.

*Borstelmann & C.ª,*

Agentes.

## Ao commercio

**Gonçalves Pereira & C.ª** tem o prazer de communicar aos seus amigos e freguezes que transferiram a sua fabrica de cerveja e bebidas alcoolicas denominada «FABRICA BAVIERA» do caes do Apollo n. 47, para a rua do Visconde do Rio Branco n. 851, antiga rua d'Aurora—; abrindo um deposito da mesma fabrica na travessa da Madre Deus n. 15, onde esperam a continuação de suas presadas ordens.

Recife, 15 de maio de 1910.

## Ao publico e commercio

H. J. Perman, avisa ao publico e ao commercio que não façam negocio com a padaria e bens pertencentes a Manuel Joaquim de Mattos, sito á rua Larga do Feitosa n. 62, pois move em juizo uma acção contra o mesmo, fazendo valer os seus direitos contra quem quer que adquira os ditos bens.

Recife, 23 de maio de 1910

p. p. H. J. Perman.

*Carlos Maia.*

**Fallencia da Companhia agricola mercantil de Pernambuco**

Os liquidatarios convidam os credores privilegiados da mesma Companhia para de acôrdo com a lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908 receberem ao Largo do Corpo Santo n. 17 1.º andar (Banco de Pernambuco) das 12 ás 3 da tarde, a quota que lhes tocou no rateio final do producto de todos os bens da referida Companhia exhibindo os respectivos titulos.

# ANNUNCIOS

**Engenho**

Vende-se o engenho Cacimbas, do municipio da Victoria, moente e corrente a vapor, caldeira fogo de assentamento, legua e meia distante da cidade, com capacidade para safrejar de tres a tres mil pães de assucar annualmente, a tratar no mesmo engenho

**Vendem-se**

Tres casas em Dois Irmãos que estão no valor de 30 contos por barato preço; têm a grande vantagem de ficar confronte á estação da via-ferrea.

**Trata-se á rua da Madre de Deus n. 18—RECIFE**

**Objecto perdido**

Pede-se o favor a quem achou uma bolsa, vinda no trem que chegou das Cinco Pontas as 6 horas da tarde de hontem, contendo ferramenta de dentista, que venha entregar no escriptorio desta redação ou na rua Luiz do Rego n. 35, que será bem gratificado.


## Cuidado com as falsificações de encerados

**O LAVRADOR**

Avisa que os unicos que podem ser usados com garantia das chuvas torrenciaes são os fabricados pelo «O Lavrador» pois são feitos com loneta de 1.ª qualidade e pintados com tintas—elasticas que obedecem a todas as dobras e não largam a tinta, o que não acontece com outros por serem fabricados com algodão e tintas muito ordinarias pois os consumidores devem exigir sempre a marca «Estrella» com a palavra no centro O Lavrador.

**MARCA REGISTRADA**

N. B. Vide annuncios neste mesmo jornal, casas que vendem os mesmos encerados marca «Estrella».


## CINEMA PATHÉ

PROGRAMMA: — 1.ª parte—O jacaré (ultima producção Pathé). 2.ª parte—A flôrista, (commovente drama Eclair). 3.ª parte—A fortuna vem dormindo (Pathé ultima producção). 4.ª parte—Idylio d'um pintor, (comica de Pathé). 5.ª parte—Drama de Villasange (concepção dramatica Eclair). 6.ª parte—O homem perdeu a cabeça (comica Pathé).

BREVEMENTE—JUDITH—Film biblico de Gaumont.

## CINEMA ROYAL

**47—Rua Barão da Victoria—47**

**PROGRAMMA**—1.ª parte—ILHA DA MADEIRA. 2.ª parte—Homem prehistorico. 3.ª parte—Sacro mysterio. 4.ª parte—Triple azar. 5.ª parte—OS DOIS GAROTOS—extrahido do romance de Pierre Decourcelle. 6.ª parte—Na ausencia dos patrões.

**CADEIRA DE 1.ª 1000 reis. CADEIRA DE 2.ª 500 reis**

# PRODUCTOS INDUSTRIAES

## H. Costa

**Premiados com medalha de ouro**

**NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908**

**Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874**

**Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco**

**TELEPHONE 627**

**A—Collecção completa de tintas especiaes**

**1. Negra Familiar—extra n. 1**—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa ! vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

**2. Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança da repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

**3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

**6. Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

**7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes** para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

**7 a 33. Tintas para carimbo de borracha**—sem oleo) que seccam rapidamente.

**2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

**24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**

**34.Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim da China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

**35. Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sineto de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

**Tabella do retalho ao cambio acima de 12**—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

**Damos para vendas em grosso grande desconto**

Recife, 1.º de janeiro de 1908

**N. B.**—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos detergentes empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azulada e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

**Compram-se os frascos e botijas vazios, nesta fabrica e na casa da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.**

**Rua Real da Torre chalet--47 (outr'ora 51)**

**RECIFE**

## Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insomnia, neurasthenia, dyspepsia; doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorrhoidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

O tratamento de molestias graves será feito mediante contrato recebivel, somente com as melhoras do doente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

## Pregueados e recortes

Pregueia-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65-LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

## LAURIDINA

Preparada com substancias excellentemente combinadas, a **Lauridina** é uma virtuosa bebida que muito concorre para desenvolver o appetite, facilitar a digestão e tonificar o organismo ainda mesmo dos que já o sentem enfraquecido pelo abuso de bebidas alcoolicas.

A Lauridina, já se acha bem recommendada pela imprensa e por grande numero de medicos que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes.

**A Lauridina**, serve para qualquer perturbação do estomago, para evitar vomitos, resfriamentos e enjôo de mar. Pode ser usada por qualquer doente, e um calice num copo de leite restaura as forças.

**A Lauridina** como bebida de regalo, tem supremacia sobre outra qualquer, porque, mesmo tomada com exagero, não deixa o mal estar, que sempre resulta do abuso de outras bebidas.

Substitue com vantagem em qualquer caso, o vinho fino do porto e é finalmente uma bebida benefica que não teme o mais exigente exame.

Se toda humanidade só usasse **Lauridina**, extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que nella entra, é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a **Lauridina**, que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

Vende-se em mercearias, cafés, hoteis, pharmacias etc. etc.

HOLLANDA & SOUTO

Rua Domingos José Martins n. 90

Recife—Pernambuco

A LAURIDINA acha-se approvada pela Illustre Inspectoria de Hygiene deste Estado.

LIQUIDAÇÃO!!!
Até 30 de maio
COM
GRANDES ABATIMENTOS
PARA ACABAR
De todas as mercadorias do acreditado
ESTABELECIMENTO
DE
FAZENDAS FINAS E
—MODAS—
AU PARADIS DES DAMES
38, Rua Barão da Victoria
—x—
N. B.—Vendas a dinheiro.
PERNAMBUCO

## Encerados marca Estrella

AO COMMERCIO DO INTERIOR

M. Araujo, estabelecido á rua Duque de Caxias n. 107, no estabelecimento denominado O LAVRADOR com ferragens, louças, e tintas de todas as qualidades, avisa aos srs. commerciantes do interior de que os encerados marca ESTRELLA dos quaes é o unico fabricante podem ser procurados nesta cidade nos seguintes armazens de fazendas:

Albino Amorim & C.ª, rua Duque de Caxias n. 94.

Dias Loureiro & C.ª rua do Livramento n. 20.

Loureiro Maia & C.ª, rua do Livramento n. 8.

Rodrigo de Carvalho & C.ª, rua 15 de Novembro n. 67.

Adelino Rodrigues, rua 15 de Novembro n. 75.

Andrade Maia & C.ª, rua do Livramento n. 22.

Alvares de Carvalho & C.ª, loja de ferragens Caboclo, rua Duque de Caxias n. 86.

O LAVRADOR

Rua Duque de Caxias n. 107

RECIFE

## Para o catharro

que ataca o cavallo usae o Pó Hippophilo que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.

PREÇO 5$000 O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

## Electro

E' o melhor destruidor de formigas de roça e quaesquer outros insectos damninhos.

Vende-se nas lojas de ferragens e no

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria Oriental

Rua Estreita do Rosario n. 3

PREÇO 600 réis

## Empregado

No armazem Abrantes precisa-se de um com muita pratica e que dê conducta.

Quem não tiver pratica escusa de se apresentar.

RUA BOM JESUS 48—RECIFE

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

## O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

## VENDE-SE

Uma parte do engenho «Coqueiro» situado no municipio do Rio Formoso, a tratar na rua da Madre de Deus n. 18. — RECIFE.

## Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto (*A Florida*), á mesma rua.

Heliodoro Rabello (*A Cacy*), á mesma rua.

Passos Irmão (*O Lyrio*), á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes (*A Primavera*), á rua Nova.

P. Carneiro Lins (*A Risonha*), á rua 1.º de Março.


# LEILÕES

## Agente Vernet

**Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53**

### Esplendido leilão

Ao correr do martello

De novissimo e perfeito piano com cepo de metal, cordas crusadas, do celebre fabricante F. Dorner & Sohn Stuttgart, elegante mobilia austriaca com encosto de palha, com 2 dunkerques, composta de 19 peças, chics porta-bibelots cor de nogueira, mesa para centro de sala, ditas de fantasia, guarda-roupas de vinhatico, toilettes com pedras e espelhos, guarda-louças de vinhatico envidraçado, com suspensão e pedra marmore, aparadores com pedra e erable, bellas poltronas de palha, moderno espelho de cristal estylo veneziano, 12 cadeiras austriacas côr de nogueira, mesa elastica com 3 taboas e cabeceiras ovaes, aparador-guarda-comidas, moderna cama para casal, 1 dita para criança, guarnição de porcellana para lavatorio, cama de ferro, berço para criança, solida e nova commoda inteira de vinhatico, 1 grande novo tapete avelludado para centro, quadros para parede, 1 relogio inglez para parede, apparelhos de meia porcellana com frizos dourados para jantar e almoço, louça avulsa, copos e calices, crystaes e vidros, lampada a alcool, objectos para cozinha, jarros, medalhões, bibelots de biscuit e muitos outros moveis e mais objectos de uma casa de familia extrangeira.

**Sexta feira, 27 do corrente**

*A's 11 horas em ponto*

**No chalet confronte á antiga pensão Derby, hoje séde do Clube nautico.**

**Bonde linha circular, Magdalena e Fernandes Vieira**

A saber:

NA COZINHA—Uma mesa para cozinha, 1 tamborete, 2 mesas envernisadas com pés torneados, 1 armario, 1 lote de fôrmas, 1 taboa para massa, 1 lote de bacias, 1 ratoeira, 1 pilão, 1 lampeão para sitio e 1 deposito para alcool.

NA SALA DE JANTAR — Moderno guarda-louças de vinhatico, com pedra marmore e suspensão, 2 aparadores com pedra marmore e erable, 1 aparador-guarda-comidas, 12 cadeiras austriacas cor de nogueira, 1 mesa elastica com 3 taboas e cabeceiras ovaes, 1 columna para jarros, 1 cadeira de junco para creança, 2 espriguiçadeiras envernisadas, 3 mesas de fantasia, 3 quadros oleographia, 1 relogio para parede chronometro inglez, 1 lampada a alcool, 1 apparelho de meia porcellana com frizos dourados para jantar, 1 dito para almoço, 1 porta-queijo de bacarat, 1 porta-gelo, 6 garrafas lapidadas de cristal, 3 compoteiras lapidadas, 1 licoreiro, 1 paliteiro de metal, 2 pratos de vidro, 1 assucareiro e 1 mantegueira guarnecida de metal, 1 timpano para criado, 1 lote de louça avulsa, copos para agua, calices para vinho e licor, 1 galheteiro de metal, facas, garfos e colheres de metal para mesa, uma bandeja, 1 garrafa siphon, 4 globos para gaz carbonico, 1 encerado para mesa, 1 capacho de côco para porta.

NOS DORMITORIOS — Um elegante toilette com pedra e espelho, 1 guarnição de porcellana composta de 6 peças, 1 moderna cama para casal, 1 dita para creança, 1 mosquiteiro, 3 cabides americanos, 1 cama de ferro berço para creança, 1 solida e nova commoda inteira de vinhatico, 1 cama de ferro para creança, 1 moderno guarda-vestidos de raiz de amarello, 1 toillete com pedra e espelho, 1 cabide de columna, 2 quadros com oleographia, 2 medalhões para parede, 1 berço de palha para creança.

NO CORREDOR—Um grupo composto de 2 consolos com pedra e 5 cadeiras de guarnição, 1 lampada a alcool.

NA SALA DE VISITAS—Um bello e novissimo piano com cepo de metal, 7|8 cordas cruzadas, do afamado fabricante F. Dorner & Sohn Stuttgart, 1 cadeira, isoladores e capa para o mesmo, 1 moderna e elegante mobilia austriaca com encosto de palha com 2 dunquerques composta de 19 peças, 2 porta-bibelots côr de nogueira, 1 mesa para centro, moderno espelho de crystal, estylo veneziano, 3 quadros com paysagem a oleo, 3 medalhões para parede, 2 cadeiras poltronas de palha, 1 grande e novo tapete avelludado para centro de sala, peça de valor pela sua confecção, 3 quadrinhos para parede, 4 cinzeiros, 1 bello candieiro de metal com abat-jour de seda para cima de mesa, 4 lanças para cortinados, 8 pernas de cortinados de filó, 2 almofadões para sofá, 1 guarnição completa de panno para cadeiras, 1 rico panno avelludado para mesa, 1 grande carneira para sofá, 4 pelegos para portas, um capacho de côco, 1 lampada a alcool, 1 cadeira de palha com balanço para creança, 1 grande phonographo de Edison com reproductor e grande quantidade de peças perfeitas e diversos enfeites para sala de visitas.

O agente Vernet, autorizado por mr. A. O. C. Fell, que se retira com sua exma. familia para fóra do Estado, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na vivenda acima.

**Sexta-feira, 27 do corrente**

## Agente Fragoso

### Ultimo leilão definitivo

Do estabelecimento de miudezas denominado Loja Celeste, sito á rua Duque de Caxias n. 89.

CONSTANDO:

De variado sortimento de finos espartilhos, perfumarias, duzias de meias, toucas de seda, grande quantidade de brinquedos, gravatas, caixas com lã de cabra, sabonetes, caixas com lã de côres, botões de madreperola, fitas, objectos para presente, galões, peças de bordado, cintos para homens, luvas, bijouterias e muitos outros artigos que estarão em exposição no mesmo estabelecimento e que serão vendidos ao correr do martello.

**Sexta-feira, 27 do corrente**

AS 11 HORAS

Rua Duque de Caxias n. 89

Eduardo Fragoso preposto do agente Burlamaqui legalmente autorizado venderá em leilão todos os artigos em lotes a vontade dos compradores para pagamento dos credores.

# ANNUNCIOS FUNEBRES

**Philomena Pessôa Freire**

2.º ANNIVERSARIO

✝ Ligarião Benicio de Luna Freire e seus filhos, Donario de Mello e seus filhos, ainda saudosos do passamento de sua sempre adorada esposa, mãe, filha e irman—**Philomena Pessôa Freire**—convidam seus parentes e amigos para a missa que por alma da pranteada extincta fazem celebrar na capella de Sertãozinho, ás 8 horas da manhan do dia 27 do corrente.

Aos que acceitarem o convite, desde já, confessam-se agradecidos.

**Manuel Eusebio Simões**

1.º ANNIVERSARIO

✝ Nemosyna Eusebio Simões e sua filha, Maria do Carmo Teixeira de Carvalho e seus filhos (ausentes), José Eusebio Simões (ausente), capitão Barros Cobre e sua mulher (ausente), convidam a todos os parentes e amigos do seu fallecido esposo, pae, irmão, tio e cunhado **Manuel Eusebio Simões**, para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, sabbado 28, 1.º anniversario de sua morte, ás 8 horas da manhan.

A todos que comparecerem ficarão eternamente gratos.

**Luiz Corrêa de Oliveira**

7.º DIA

✝ Dr. Antonio F. Corrêa de Araujo e sua mulher, dr. Antonio Alves de Araujo sua mulher e filhos, dr. Fabio da Silveira Barros sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 28 do corrente, sabbado, ás 8½ na matriz da Escada pelo descanso eterno de seu sempre lembrado cunhado, irmão e tio **Luiz Corrêa de Oliveira.**

Aos que comparecerem a este acto de religião e caridade, confessam-se penhorados.

**Major José Francisco de Arruda Fraga**

SEGUNDO ANNIVERSARIO

✝ Joaquim Bezerra da Cunha e sua mulher mandam rezar missa pelo descanso eterno de seu sempre chorado morto major **José Francisco de Arruda Fraga**, na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 7 horas do dia 28 do corrente e agradecem aos que se dignarem assistir.

# Annuncios Maritimos

## HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

**MACEDONIA**

Esperado dos portos da europa até o dia 28 do corrente seguirá depois da demora necessaria para VICTORIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Não se attenderá mais a reclamação alguma por faltas que não forem communicadas, por escripto, a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.

*Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar*

## LLOYD BRASILEIRO

### Sociedade anonyma

O PAQUETE

**Fagundes Varella**

Esperado do norte nestes dias seguirá para **Rio de Janeiro e Santos** com pequena demora.

LINHA RAPIDA DE NEW-YORK

O MAGNIFICO PAQUETE

**SÃO PAULO**

(Dotado de apparelhos especiaes de telegraphia sem fio).

Esperado do sul no dia 31 do corrente seguirá para **Ceará, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

**Serviço de cargas entre Porto Alegre e Pará**

O PAQUETE

**CUBATÃO**

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Camocim, Pará e Manaus** com pequena demora.

O PAQUETE

**PIRYNEOS**

Esperado do sul no dia 2 de junho segue para **Ceará Maranhão, Pará e Manáos** depois da indispensavel demora.

O PAQUETE

**MARANHÃO**

Esperado do sul no dia 27 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', TUTOYA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

**Linha rapida do norte**

O PAQUETE

**CEARÁ**

Esperado do sul no dia 2 de junho seguirá para CEARA', MARANHAO, PARA e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE

**PARÁ**

Esperado do norte no dia 28 do corrente segue para MACEIO', BAHIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

**Assucar para New-York**

**O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.**

**As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento**

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Provenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

**Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará**

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT-O, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

**A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5**

## Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

**JAGUARIBE**

Esperado do sul no dia 3 de junho segue para CEARA, MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE

**PIRANGY**

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para CEARA' PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE

**MOSSORO**

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

## THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

**TRAVELLER**

Esperado de Liverpool no dia 3 de junho, depois da demora do costume voltará para o mesmo porto.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

## ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Araguaya* em 9 de junho.
*Amazon* em 23 de junho.
*Asturias* em 7 de julho.
*Aragon* em 21 de julho.
*Araguaya* em 4 de agosto.
*Amazon* em 18 de agosto.
*Asturias* em 1 de setembro.
*Avon* em 15 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Aragon* em 19 de junho.
*Araguaya* em 3 de julho.
*Amazon* em 17 de julho.
*Asturias* em 31 de julho.
*Aragon* em 14 de agosto.
*Araguaya* em 28 de agosto.
*Amazon* em 11 de setembro.
*Asturias* em 25 de setembro.

PAQUETE INGLEZ

**AVON**

E' esperado dos portos do Sul no dia 5 de junho vindouro e depois da indispensavel demora seguirá para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO, CHERBOURGO e SOUTHAMPTON.

PAQUETE INGLEZ

**ARAGUAYA**

E' esperado da Europa até o dia 9 de junho, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

**Griffith Williams & Johnson**

Rua Visconde de Itaparica n. 13

## PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

**ORONSA**

Esperado da Europa até o dia 4 de junho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

**ORTEGA**

Esperado do sul no dia 12 de junho seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para Portugal custam 100$000 e Hespanha 105$000 ambos incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

*10—Rua do Commercio—10* (1.º ANDAR)

## Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

**CAMPEIRO**

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO-ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

O dr. Luiz de França Pereira, juiz municipal da 2.ª vara criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo sido designado o dia 1 do mez de junho proximo, ás 11 horas da manhan, para ser installada a 3.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará em dias consecutivos até encerrar-se, e funccionará no antigo edificio do Senado estadual, na forma da lei, havendo procedido ao sorteio dos jurados para servirem na referida sessão, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Severino Marques do Espirito Santo.

SANTO ANTONIO
Dr. Ladislão Gomes do Rego Junior.

SÃO JOSÉ
Manuel Alves Cordeiro.
Coronel Ernesto da Silva Miranda.

BOA VISTA
Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.

AFOGADOS
Dr. Mario Leite Rodrigues.

VARZEA
Dr. Olyntho Victor.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal correccional, no dia e hora designados acima, e nos demais subsequentes emquanto durar a sessão, para o julgamento dos processos, preparados, sob as penas da lei, se faltarem.

Faz ainda saber que na presente sessão serão submettidos a julgamento os réos soltos: José Cosme da Cruz, vulgo *José de Nana*, Liberalino Nascimento da Silva, Arlindo Monteiro de Castro, Manuel José Cardoso e os afiançados Raul Gomes Pereira, José Alves Valongo e Pedro Florencio da Silva.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos jurados e culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, remettendo-se copias do mesmo aos juizes de districto, para publical-o, e serem intimados os jurados, réos e testemunhas que residirem em seu districto.

Recife, 17 de maio de 1910. Eu, Lourenço Castello Branco, 2.º escrivão interino do crime, o escrevi.—*Luiz de França Pereira.*

## Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

**HALLE**

E' esperado do sul até o dia 2 de junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

**CREFELD**

E' esperado da europa até o dia 29 de maio e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver na Alfandega.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

# EDITAES

O dr. Manuel Cavalcante Vieira da Cunha, juiz municipal e do commercio de Iguarassú, comarca do mesmo nome, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente com o prazo de oito dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia vinte e sete do corrente, ao meio dia, e á porta da casa das audiencias deste juizo o porteiro interino dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação pela terceira e ultima vez e com o abatimento de mais dez por cento do preço da segunda praça, afim de ser arrematado por quem maior lanço offerecer, o immovel seguinte:

O engenho de fabricar assucar denominado *Gongaçary*, sito neste municipio, com casa de sobrado para vivenda, casa de engenho e de distillação tudo de pedra e cal, casa para administrador, capella e diversas casas para habitação de lavradores, precisando de concertos algumas das obras acima ditas; machina a vapor com moenda, alambique com resfriador, oito cubas, duzentas e sessenta formas de forro, cento e cincoenta coqueiros mais ou menos e um pequeno pomar.

Tem o mesmo engenho algumas madeiras, capoeirões e capoeiras, diversas varzeas e terrenos elevados proprios para plantação de cannas, podendo safrejar dois mil pães mais ou menos, existindo tambem dois fornos para fabrico de cal e grande pedreira calcarea.

Limitando-se pelo nascente e pelo sul com o rio Maria Farinha, pelo norte com terras do engenho *Perajuhy* e pelo poente com as do engenho *Inhaman*, avaliado por quarenta contos de réis.

Penhorado para pagamento da execução hypothecaria que move o coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, cessionario do Banco Popular, contra Antonio Americo Carneiro Pereira, e sua mulher; o qual immovel tendo sido levado a segunda praça por trinta e seis contos de réis, feito o abatimento de dez por cento, do valor da avaliação será apregoado, com novo abatimento de dez por cento, pela terceira e ultima vez, pela quantia de trinta e dois contos e quatrocentos mil réis (32:400$000) e caso não encontre licitante que cubra a referida quantia será vendido o dito immovel, na fórma da lei, pelo maior preço que fôr offerecido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dois de egual teor para serem affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Iguarassú, aos dezeseis de maio de mil novecentos e dez.

Eu, Brasilio José Pereira Vianna, escrivão, o escrevi.—*Manuel Cavalcante Vieira da Cunha.*

**Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 24 de maio de 1910**

Por esta secretaria se faz publico que Demetrio Mariz & C.ª requereram licença para a montagem de um motor a kerozene de força de dois cavallos no predio n. 1, á rua Frei Caneca, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º do lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

**Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 20 de maio de 1910**

Por esta secretaria se faz publico que Severino Vellozo requereu licença para levantar uma pequena cavallariça no predio n. 25 á rua Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista.

De acôrdo com o disposto no n.º 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da Lei n.º 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. Prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara e casamentos da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em face da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou deste noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo Agostinho José de Souza, outr'ora Agostinho Jorge Deffensor, casado com Rosa Maria de Jesus, requereu separação judicial de sua mulher, como preliminar a acção de divorcio, e como a referida Rosa Maria de Jesus se ache ausente em logar incerto e não sabido no interior do Estado, cuja ausencia já foi justificada e julgada por sentença a justificação, pelo presente chamo, cito e hei por citado a referida Rosa Maria de Jesus, para, no prazo de trinta (30) dias, contados desta data comparecer, afim de assistir a justificação requerida pelo justificante do abandono da justificada do domicilio conjugal, tendo sido designada dita justificação para o dia quatorze de junho proximo vindouro, ás onze horas do dia, na sala do cartorio do 1.º escrivão dos casamentos á rua das Cruzes numero vinte e oito, 1.º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente da mencionada Rosa Maria de Jesus, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta comarca do Recife, aos trinta, digo, aos sete de maio de mil novecentos e dez. Escrevi e assigno. O 1.º escrivão dos casamentos.—*José Fausto de Figueiredo Carneiro.—João Severiano Carneiro da Cunha.*

**Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de maio de 1910**

1.º SEMESTRE

Por esta directoria, e de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os contribuintes das freguezias de Afogados e Graça, para pagarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, os impostos de limpeza, solo-baixo, fóra do perfilamento, falta de para-peito, cornija e aguas pluviaes não canalizadas ou despejando sobre o passeio, porta aberta, aferição de pesos e medidas, etc., relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Findo esse prazo, os referidos impostos serão cobrados com as multas previstas no orçamento vigente. Nenhum conhecimento será extraido sem exhibição do conhecimento do semestre anterior.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

O doutor Alfredo Alves da Silva Freire, juiz municipal da 3.ª vara no exercicio de juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 27 de maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DE S. ANTONIO

A casa terrea n. 1 no Bêco da Matriz com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 9 metros e 90 centimetros avaliada por 1:000$000 pertencente a José Rufino Pessôa de Mello.

O sobrado n. 22 á rua Lonas Valentinas, tendo no pavimento terreo 2 portas, 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado; o 1.º andar tem 2 portas de frente, com varanda corrida, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa; o 2.º andar tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, estão em salão e cozinha, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 19 metros e 15 centimetros avaliado por 6:500$000 pertencente a Luiz Augusto Coelho Cintra.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de maio de 1910. —Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

Jose Alfredo dos Santos, segundo escrivão privativo de casamentos no Recife.

Faço publico que em perigo de vida, no dia sete do corrente ás seis horas da tarde, na casa numero vinte e sete A, á estrada do Arraial, na Mangabeira de Cima, freguezia do Poço, casaram-se em presença das testemunhas Adolpho Lins Vieira, Antonio Gonçalves da Silva Loureiro, José Procopio dos Santos Barros, Thomaz de Oliveira Dias e Rodolpho Meier, residentes nesta cidade, repetindo a formula da lei numero cento e oitenta e um de vinte e quatro de janeiro de mil oitocentos e noventa, Oscar Lima e Maria Esmeralda Monteiro de Castro, vindo a fallecer com effeito Oscar Lima, no dia sete do corrente ás sete horas da noite. Após o casamento assim affectuado, foram preenchidas as demais formalidades da lei, no prazo de quarenta e oito horas, perante o doutor juiz de direito dos casamentos desta capital, e de ordem do mesmo juiz ficam correndo em meu cartorio quinze dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Se alguem sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-o para os fins necessarios. Cidade do Recife, nove de maio de mil novecentos e dez. 2.º escrivão de casamentos, *José Alfredo dos Santos.*


**AMA DE LEITE** Precisa-se de uma, a tratar na Encruzilhada de Belém ns. 7 e 9.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar e engommar na rua Direita n. 8 2.º andar.

**AMA** Precisa-se de uma para lavar e engommar para duas pessoas. Tratar rua das Florentinas n. 27.

**ATTENÇÃO** para a machina de escrever «Royal Stander» com teclado em portuguez. Acompanha explicação illustrada para facilitar o seu manejo aos principiantes. Livraria Contemporanea rua 1.º de Março n. 2, junto do Arco de Santo Antonio.

**ALUGA-SE** uma grande sala com algumas dependencias, propria para consultorio medico ou escriptorio, á rua Barão da Victoria n. 71 1.º andar.

**ATTENÇÃO** para machinas falantes, dos melhores typos e de reproducção fiel das musicas e dos cantos de operas, duetos, solos, barcarolla, modinhas, lundús, canções, trovas alegres etc. Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

**ALUGA-SE** ou vende-se o sitio da Porta d'Agua n. 20; tem bons commodos para familia, tem agua e telephone, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

**BANDOLINS** magnificos, violinos e violões superiores. Instrumentos para banda e orchestra e musicas modernas. Vende Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

**BOA CASA** PARA SAUDE—Tem quartos para alugar a pessoas serias, a casa é de familia a tratar na rua Estreita do Rosario n. 35, loja ou no n. 28 a mesma rua.

**BOM NEGOCIO** Firmino Varejão & C. vendem seu estabelecimento: padaria, refinação e armazem de molhados situado na cidade do Cabo livre e desembaraçado. O motivo da venda é molestia na pessôa do chefe da casa e os dois socios quererem explorar outro meio de vida. Quem pretender pode dirigir-se á cidade do Cabo á rua dr. Antonio de Souza Leão, ns. 22, 24 e 26, que ahi achará com quem tratar. Assegura-se a posse da chave da casa do estabelecimento por aluguel.—Cabo, 10 de maio de 1910.—Firmino Varejão & C.

**CAIXEIRO** precisa-se de menor com pratica de molhados, a tratar na Venda do Macaco—Pombal.

**CAIXEIRO** Precisa-se de um com pratica bastante de mercearia que dê fiança de sua conducta; não se quer menino, a tratar na Encruzilhada ns. 7 e 6.

**CURAM-SE** molestias chronicas, provenientes do sangue com o «Elixir Americano» conhecido por «Garrafada do Sertão» de Antonio A. C. Maciel.

**DEVOÇÃO DO MEZ MARIANO** Para a bella e tocante devoção do mez de Maria ha livrinhos com os mais salutares exercicios, na livraria Contemporanea, rua 1.º de Março n. 2. Junto ao arco de Santo Antonio.

**ENGENHO** vende-se um em boas condições, em Barreiros, situado a 20 minutos da Estação. Trata-se com Alves de Brito & C. á rua do Livramento n. 12.

**NEGOCIO VANTAJOSO** Vende-se, em S. Lourenço, um sobrado novo, bem construido, perto da estação e do rio, prestando-se muito para hotel e bilhar, negocios estes de grande futuro naquella cidade, onde ainda não são explorados. O proprietario faz todo negocio, visto precisar retirar-se já do Estado.

**OPTIMO NEGOCIO** Vende-se uma pequena mercearia bem localizada, e optima para um principiante que só disponha de pequeno capital. O ponto da mercearia é na rua do Apollo n. 25 á tratar na rua Estreita do Rosario n. 35—Loja.

**O MELHOR SORTIMENTO** de artigos para fumantes é o que tem a fabrica Lusitana; fumos desfiados e picados, fumos em corda e em folha das melhores qualidades, palhas portuguezas para cigarros, grandes, milheiro 2$500, pequenos 1$000, charutos desde o magnifico *Commercial*, até o charuto de *Danneman* de 3$000 a caixa etc. etc. etc. Rua Marquez de Olinda n. 1. Recife.

**PERDEU-SE** a caderneta da Caixa economica n. 58197.

**PORTÕES DE FERRO** Vendem-se de diversos tamanhos e alturas, de modelos differentes (novos) a tratar á rua Tobias Barretto n. 32.

**PÓ DE MOSQUITOS** — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

**PÓ DE MOSQUITOS** GUERRA AOS INSECTOS. Verdadeiro destruidor de toda classe de insectos, taes como moscas, pulgas, morissócas, formigas, piolhos, persevejos etc. etc. De seu emprego nas salas, nos quartos, nas dispensas e nas cozinhas não resulta mal algum prejudicial á saúde humana. Emprega-se tambem para livrar os animaes domesticos de taes insectos damninhos que tanto os maltratam. Vendas em grosso e a retalho na Drogaria Brasil, rua Marquez de Olinda n. 24.

**SO' SE DEVE FUMAR** cigarros da marca AERONAUTAS (picados e desfiados) porque sendo fabricados com fumos velhos, e mortalhas de procedencia franceza, não ferem os beiços, nem são amargos; deposito rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

**TACHAS E FORMAS** vendem-se em Pão d'Alho á tratar com Christiano Silveira.

**TIGIPIÓ** Aluga-se a casa assoalhada com muitos commodos jardim e portão ao lado, junto á estação do nome acima, a casa da rua Marcillio Dias n. 69, tem grande quintal, a tratar na rua do Hospicio n. 79 até 10 horas da manhan e das 4 da tarde em deante.

**TYPOS** Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

**URGENTE** Precisa-se alugar uma casa limpa com accomodações regulares, sitio, cocheira e bôas dependencias, servida por linha de bonde, pagamento por semestre adiantado, informação na rua dr. Rosa e Silva n. 2.º andar.

**VENDE-SE** 1 mesa grande, 1 manequim, 5 cabides, 1 maquina, 4 ferros e 30 cortes de casimiras inglezas. No largo do Corpo Santo n. 6, 2.º andar.

**VENDE-SE** uma pequena e bem afreguezada mercearia, dependente de pouco capital, collocada num dos pontos mais commerciaes da freguezia de S. José. A tratar-se—Rua Barão da Victoria n. 14—Pharmacia.

**VENDE-SE** a taverna da rua Bom Jesus das Creoulas n. 21.

**VENDE-SE** na usina S. João (Varzea) 1 moenda de 30×26, 2 rodas d'agua de ferro sendo uma com 32 palmos e 2 1/2 de largura, outra com 26 palmos, e 4 de largura. Sarilhos de ferro fundido, cruzetas e bronzes. 2 defecadores duplo fundo (de cobre) para 17 hectolitros.

**VENDE-SE** uma loja de fazendas, na Encruzilhada de Belém, a tratar em casa de Alves de Brito & C.

**VENDE-SE** uma armação nova, uma lampada com encanação e registo para gaz em um ponto especial para qualquer negocio trata-se na rua da Cadeia n. 15 com Avelino Ramos.

**VACCA DA TERRA** Vende-se uma com cria nova, dando bom leite, a tratar na rua do Fernandes Vieira n. 5.

**VENDE-SE** Uma optima machina photographica do fabricante Kodak, com dimensões 8×14 centimetros por preço modico, a tratar á rua das Carroças n. 11.

**VENDE-SE** OU ARRENDA-SE uma bôa casa de negocio com armação e utensilios de mercearia e padaria junto a estação de Tigipió a tratar com o proprietario junto.

**VENDE-SE** residuos de mamona excellente estrume para baixa de capim e outras plantações, vende-se a tonellada por 20$000 na Fabrica de oleos nos Coelhos á rua dos Prazeres n. 47.

**VENDEM-SE** Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.


# COMMERCIO

## DIA 26 DE MAIO

### Cambio

O mercado monetario abriu a 15 7/8 pence a 90 dias sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/4.

Em papel particular constou negocio a 15 15/16 no dia 25.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu a 16, fechando nesta posição.

### Generos nacionaes

**Aguardente**, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 380 a 400 réis firme a canada.

**Alcool**, para o agricultor, cota-se a canada de 750 a 800 firme, conforme o grão.

**Algodão**, foi cotado no preço de 18$500 pelos 15 kilos.

**Assucar.** (Vide a *Vida commercial*).

**Borracha de mangabeira**, o kilo conforme a qualidade, a 1$800.

**Borracha de maniçoba**, conforme a qualidade a 4$000 o kilo.

**Café**, cota-se de 7$700 a 7$800 conforme a qualidade.

**Caroços de algodão**, de 900 a 1$000 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

**Cera de carnauba**, cota-se este artigo de primeira qualidade a 38$000 o de segunda a 28$000, o mediano a 33$000 e flor a 40$000 pelos 15 kilos.

**Couros espichados**, a 1$100 o kilo.

**Couros salgados seccos**, a 1$050 pelos 15 kilos.

**Couros verdes**, a 630 réis conforme a qualidade.

**Côco**, cota-se de 7$500 a 8$000 conforme a qualidade.

**Farinha de mandioca**, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, de 5$500 a 5$600.

**Feijão**, novo de 13$ a 14$ frouxo o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

**Mamona**, cota-se este artigo ao preço de 2$ a 2$050 o armazem, estação, frouxo.

**Mel**, cota-se para o agricultor [illegible] 600 litros a 30$000 sem o casco.

**Milho**, cota-se este artigo ao preço a 70 réis na estação, por 1 kilo, frouxo.

**Pelles de cabra**, a 2$100 cada uma.

**Pelles de carneiro**, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200

**Sola**, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

### Titulos na praça

| | VALOR | COTAÇÃO |
|---|---|---|
| Apolices federaes 5 % | 1.000$ | 1.015$ |
| » Federaes juros de 5 % cada uma | 500$ | 507$500 |
| » do Estado 5 % | 1.000$ | 700$ |
| » do Estado juros de 7 % com 1 semestre vencido | 1.000$ | 910$ |
| APOLICES MUNICIPAES | | |
| Juros de 8 % | 100$ | 101$ |
| » de 8 % | 1.000$ | ao par |
| BANCOS | | |
| Banco do Recife | 100$ | 80$ |
| » de Pernambuco | 140$ | sem cot. |
| Credito Real | 140$ | sem cot. |
| Letra hypothecaria 6 % | 100$ | 84$500 |
| Banco C. Credito Real 7 % | 100$ | 92$ |
| » Emissor | 100$ | 60$ |
| » Popular | 100$ | sem cot. |
| ESTRADAS DE FERRO | | |
| Trilhos Urbanos de Olinda | 200$ | 250$ |
| Companhia Ferro Carril | 100$ | ao par |
| COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES | | |
| Serviços Maritimos | 100$ | 17$ |
| Pernambucana | 100$ | sem cot. |
| COMPANHIAS DE TECIDOS | | |
| Fabrica da Torre | 200$ | 400$ |
| » Paulista | 200$ | [illegible] |
| » Estopa | 200$ | 105$ |
| » Camaragibe | 140$ | ao par |
| » Goyanna | 100$ | 95$ |
| COMPANHIAS DE SEGUROS | | |
| Phoenix | 300$ | 340$ |
| Amphitrite | 400$ | 445$ |
| Indemnisadora | 300$ | 330$ |
| Iris | 400$ | 420$ |
| Companhia do Beberibe | 300$ | 545 |

### Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 24

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carne verde de | 400 | a | 800 | o kilo |
| Dito de suino de | 1$000 | a | 1$200 | o kilo |
| Dito de carneiro de | 1$200 | a | 1$400 | o kilo |
| Farinha de | 500 | a | 600 | a cuia |
| Milho de | 400 | a | 500 | a cuia |
| Feijão de | 1$500 | a | 2$500 | a cuia |
| Gomma de | ..... | e | 1$500 | a cuia |

# AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE MAIO)

*Paulista*, do sul hoje.
*Fagundes Varella* do norte hoje.
*Maranhão*, do sul hoje.
*Macedonia*, da Europa amh.
*Pará*, do norte amh.
*Crefeld*, da Europa a 29.
*S. Paulo*, do sul a 31.

MEZ DE JUNHO

*Halle*, do sul a 2.
*Ceará*, do sul a 2.
*Peryneos*, do sul a 2.
*Traveller*, da Europa a 3.
*Jaguaribe*, do sul a 3.
*Oronsa*, da Europa a 4.
*Avon*, do sul a 5.
*Araguaya*, da Europa a 9.
*Ortega*, do sul a 12.
*Aragon*, do sul a 19.
*Amazon*, da Europa a 23.

VAPORES A SAIR (MEZ DE MAIO)

Manáos e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Teviot*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, hoje ás 2 h.
Santos e esc. *Fagundes Varella*, amh á 1 h.
Santos e esc. *Amazonas*, amh ás 4 h.
Florianopolis e esc. *Mossoró*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Corrientes*, amh ás 4 h.
Amarração e esc. *Rio Formoso*, nestes dias
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 28 ás 2 h.
Paranaguá e esc. *Paulista*, a 28 ás 2 h.
Rio e esc. *Pará*, a 28 ás 5 h.
Santos e esc. *Macedonia* a 29 ás 2 h.
Santos e escala *Crefeld*, a 30 ás 2 h.
Nova York e esc. *S. Paulo*, a 31 ás 4 h.

MEZ DE JUNHO

Manáos e esc. *Pará*, a 2 ás 6 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, a 3 ás 2 h.
Manáos e esc. *Peryneos*, a 4 ás 5 h.
Callão e esc. *Oronsa*, a 4 ás 2 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 5 ás 12.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 9 á 1 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 12 ás 2 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 19 ás 11 h.
Buenos Aires, *Amazon*, a 23 á 1 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Vapor nacional *Cubatão*, carregando.
Vapor nacional *Campeiro*, carregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor nacional *Pirangy*, carregando.
Vapor nacional *Amazonas*, carregando.
Vapor allemão *Corrientes*, descarregando.
Vapor inglez *Teviot*, descarregando.
Vapor inglez *Orator*, descarregando.
Vapor inglez *Brookby*, carga carvão.
Vapor inglez *Gladiator*, descarregando.
Barca ingleza *Empress*, carga bacalhau.
Barca norueguense *Solheim*, carga carvão.
Barca ingleza *Norma*, carga [illegible].
Lugre norueguense *Matic*, carga carvão.

ENTRADAS DO DIA 26.—Rio de Janeiro e escala 8 dias, vapor nacional *Amazonas*, de 927 toneladas, commandante O Madson, equipagem 37, carga varios generos, a Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro 5 dias, transporte guerra nacional *Carlos Gomes*, de 692 toneladas, commandante capitão de corveta Felinto Perry, equipagem 750, carga munições de guerra.

FUNDEOU NO LAMARÃO.—Southampton e escala 8 dias, vapor inglez *Aragon*, de 5937 toneladas, commandante A. C. Farmer, equipagem 248, carga varios generos, a G. Williams & Johnson.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor inglez *Aragon*, commandante A. C. Farmer, carga varios generos.

SAHIDAS.—Liverpool e escala, vapor inglez *Merchant*, commandante A. E. Oxburgh, carga varios generos.

St. John Neyburnwich e escala, vapor inglez *Gladiator*, commandante E. Dun, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional *Cubatão*, commandante E Santos, carga varios generos.

**Passageiros**

Saidos para o sul no vapor nacional *Brasil*, no dia 25 do corrente:

BAHIA.—Radesindo Abad, Raul Miniz, reverendissimo André Prats, Julieta Mattos, Margarida Pereira.

RIO DE JANEIRO.—Dr. Francisco de Paula Mattos, Rubem Dias, 2.º tenente João Avelino da Cunha, 2.º tenente Jorge de Oliveira, sua senhora, irman e 2 filhos, 1.º tenente Antonio Innocencio de Carvalho Costa e 1 filho, 2.º tenente Heitor Augusto Borges, 2.º sargento Alberto Pint, 1 criado do tenente Innocencio, 1 criado do tenente Jorge Oliveira, 1 criado do tenente Heitor Borges, 50 praças do exercito, soldado Oscar Teixeira Carvalho.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Aragon*, no dia 26 do corrente.

SOUTHAMPTON.— Sidney Luhds, William Bagley e sua senhora, Lewis Blamide, Charles Boustead, David Aitkin.

CHERBOURG.—Barão de Suassuna e sua senhora, Archanja Lima, Antonia Corrêa de Araujo, Maria Carneiro, Pedro Crebasse, Alerabam Ottoche, Maria Ottoche, Benedicto Vieira Lima.

LISBOA.—Pinto Leite.

—Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

BAHIA.—Max Dreyfus e sua senhora, João Murari, Luiz Alves de Araujo, Assi, V. G. Rocha.

RIO DE JANEIRO.—Carlos A. Canedo e sua senhora, Roderic Crandall, Mauricio M. Maximo Labin, F Gomes A. Castro, dr. José Rufino B. Cavalcante, sua mãe e 2 irmãos, Roderic Crandall, Firmino Silva, Minervino Wanderley, Vicente Germano.

SANTOS.—Agostinho Ferreira Lopes.


**Lonond & Brazilian Bank Limited**

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

**ATTENÇÃO** por barato preço, empalha-se e enverniza-se com perfeição, na praça Maciel Pinheiro n. 30.—Loja.

**ALUGA-SE** o 2.º andar do predio n. 45 rua do dr. Feitosa com bons commodos para familia com agua, banheiro está limpo. A tratar na rua das Laranjeiras n. 29. Ourivesaria.

**ALUGA-SE** a casa na estrada dos Afflictos n. 62, limpa com bons commodos, e aluguel modico. Trata-se na Cervejaria Phenix.

**ATTENÇÃO** para papel pintado para forrar salas e quartos. Saldos de lindissimos padrões que vendiam-se de 2$ a 4$000 liquidam-se com 50% de desconto, na Livraria Contemporanea á rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

**ALUGA-SE** a casa com sotéa á rua Sebastião Lopes n. 31, com bastantes commodos para familia e agua encanada. A tratar na mercearia Almeida. Rua Gervasio Pires n. 145.